

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00006/2021 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.** Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: WP – JW CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.317.693/0001-02. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: COVALE CONTRUÇÕES DO VALE, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, por descumprir o item 8.4.3 do edital; **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15,** por descumprir o item 8.4.3 do edital; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40,** por descumprir o item 8.4.3

do edital e **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.117.897/0001-02,** por descumprir o item 8.4.3 do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:4BF28520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Tomada de Preço Nº 0004/2021, que objetiva: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de poda, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB; ADJUDICO o seu objeto a: **ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67 - Valor de R\$: 1.464.115,11 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos).**

Conceição - PB, 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:852926BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço Nº 0004/2021, que objetiva: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de poda, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67 - Valor de R\$: 1.464.115,11 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos).**

Conceição - PB, 25 de Novembro de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ECF42689

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços 00004/2021. OBJETO: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de poda, varrição manual de ruas, avenidas, praças e bicos pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. CONVOCAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ECCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.701.169/0001-67 - Valor de R\$: 1.464.115,11 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e onze centavos). INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:29EBC02D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2021 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DO TIPO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.** Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: **DEL – ENGEHARIA EIREL, CNPJ Nº 17.415.942/000-33, WP – JW CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.317.693/0001-02 e MOTIVA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.381.604/0001-59.** Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: **ELP – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, por descumprir os itens 8.3.3, 8.4.1, 8.4.3 e ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, por descumprir o item 8.3.3 do edital.** A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3E3372ED

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE. EDITAL
001/2021**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –
CMDRS - BIÊNIO 2022/2023.**

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento e Meio Ambiente, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB-CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 711/2021, CONVOCA as entidades representantes do poder público, as Associações ou Cooperativas de Agricultores/Produtores Rurais, com sede e atuação nos limites territoriais deste Município, para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR), que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2021.

Art. 1º - O presente edital regulamenta o processo de escolha e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB- CMDRS para o biênio 2022/2023.

Art. 2º - A função de conselheiro *não será remunerada*, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda os seguintes requisitos:

- I – Encontrar-se regularmente constituída e registrada;
- II – Possuir sede no Município de Conceição/PB;

Art. 3º - A eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB - CMDRS reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital de convocação com vigência a partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Conceição e no Diário Oficial.

Art. 4º - Serão elegíveis, nos termos do *art. 4º* da Lei Municipal nº 711/2021, os membros representantes indicados por suas respectivas entidades, conforme abaixo elencados:

- Um representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Agricultura;
- Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- Um representante da EMPAER/PB;
- Representante de Entidades Públicas que atuem no setor, desde que não excedam a 1/3 da composição;
- Representante (s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no setor;
- Um representante de Instituições Religiosas;
- Representante (s) do (s) Sindicato (s) de Classe (s) ligado ao setor agrícola do município;
- Representante (s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras, Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres.

Art. 5º - Os Conselheiros eleitos, escolhidos e indicados por suas respectivas entidades elegerão entre seus componentes, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), nos termos do art. 5ª da Lei Municipal 711/2021.

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer na data de 27 de Novembro de 2021, no horário das 09:00 as 11:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Conceição/PB, localizada na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 297, Centro, Conceição, PB - CEP: 58.970-000.

Art. 7º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, além da efetiva indicação pela entidade a comprovação de:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 18 anos;
- Ser residente e domiciliado no município.

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - Para cada conselheiro deverá ser indicado um suplente.

Art. 10º - No ato da inscrição os candidatos apresentarão a ficha de inscrição com os documentos:

I. Ofício da entidade indicando à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- Nome;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Endereço completo;
- Telefone para contato.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;

III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

Art. 11 - Ficam os seguintes servidores e/ou colaboradores indicados Para compor a Comissão Eleitoral:

- 1 - Luciano Jónatas Gomes Frade - CPF 074511314-16
- 2 - Simone Batista Fernandes - CPF 071248774-31
- 3 - Edivaldo Vieira Ramalho - CPF 424722614-20

Art. 12 - O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eleitoral será de 05 (cinco), dias.

Art. 13 - O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

ACÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25-11-2021
PROCESSO DE ESCOLHA	27-11-2021
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	27-11-2021
PRAZO PARA RECURSO	29-11-2021 a 03-12-2021
RESULTADO FINAL	06-12-2021
POSSE DOS ESCOLHIDOS	03-01-2022

Conceição/PB, 26 de novembro de 2021.

ELYSSAMA ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO

Secretária de Agricultura - SADMA

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:94A691FB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021**

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 04 (Quatro) vias urbanas (Rua Helena Barbosa da Silva, Rua Erotildes Maria de Brito, Rua Severina Josefa da Conceição, Rua Otacilio Nunes da Nóbrega) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **1º Lugar:** Gamarra Const.-EPP, CNPJ: 26.420.889/0001-50, com valor total de R\$ 299.899,70; **2º Lugar:** Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com valor total de R\$

323.969,71; **3º Lugar:** A F Eng. Eireli, CNPJ: 07.242.420/0001-23, com valor total de R\$ 346.426,09; **4º Lugar:** Covale Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com valor total de R\$ 354.529,17. Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 25 de novembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:EC6085AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021**

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de 01 (uma) Passagem Molhada para adequação de estrada vicinal (Lado esquerdo de 30,08m, Centro de 22,25m, Lado direito de 25,52m), localizada no Sítio Arius de Livramento-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **1º Lugar:** Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com valor total de R\$ 191.469,02; **2º Lugar:** Covale Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com valor total de R\$ 198.289,52. Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 25 de novembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:D9185859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **1º Lugar:** Ventura & Leite Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com valor total de R\$ 204.392,60; **2º Lugar:** Gamarra Const.-EPP, CNPJ: 26.420.889/0001-50, com valor total de R\$ 218.248,19; **3º Lugar:** Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com valor total de R\$ 235.285,40; **4º Lugar:** A F Eng. Eireli, CNPJ: 07.242.420/0001-23, com valor total de R\$ 250.015,00; **5º Lugar:** Reta Const. Ltda, CNPJ: 40.761.924/0001-25, com valor total de R\$ 251.948,15; **6º Lugar:** Covale Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com valor total de R\$ 257.492,72; **7º Lugar:** Freitas Ltda, CNPJ: 26.743.365/0001-08, com valor total de R\$ 274.215,72. Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 25 de novembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:FF00F7BD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1388/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, inscrito no CNPJ Nº 14.245.490/0001-09. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), que representa um aumento de 23,3% (vinte e três vírgula três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.

Patos, 25 de novembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4DEE8DB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 806/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 11.295.284/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI.

Patos, 25 de novembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F9D534AA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

RIZZO PARKING AND MOBILITY, Inscrita no CNPJ nº 24.940.805/0001-83

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupo-rizzo.com
Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

Prezado (a) Senhor (a),

Fica ADVERTIDA a Empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY** que a mesma **ESTÁ IMPEDIDA DE INICIAR A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ATÉ QUE SE CONCLUA A SINALIZAÇÃO DOS PONTOS DE COBRANÇA EM QUE SERÁ TARIFADA A ZONA AZUL**, até que **APRESENTE DE IMEDIATO NOVO CRONOGRAMA, MAPAS CONTENDO TODAS AS VAGAS E O MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EXECUTADA, BEM COMO, RELATÓRIO DE TODO O PROJETO 100% SINALIZADO.** Tendo em vista que a cobrança só pode ser iniciada após finalizada toda a sinalização tanto VERTICAL, quanto HORIZONTAL, **SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL de acordo com o artigo 79 da Lei 8.666/93.**

Atenciosamente,

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente da STTRANS

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:5D654405

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 648, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial como Símbolo do Município do Município de Serra Redonda, conforme anexo único da presente Lei.

Parágrafo Único - A letra do Hino Oficial é de autoria de João Vicente Marques.

Art. 2º O Hino Oficial do Município de Serra Redonda será executado facultativamente:

- I - Nas cerimônias oficiais do município;
- II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ou exprima regozijo público.

Art. 3º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do

Município será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º Durante a execução do Hino Oficial do Município, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município que não sejam autorizados pelo Poder Executivo Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, situados neste Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do Município de Serra Redonda.

Parágrafo Único - Incumbe a Secretaria Municipal de Cultura, organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PARAÍBA

Compositor: Professor João Vicente Marques

Sobre o dorso da colina
Hoje se ergue varonil
Uma cidade menina
De gracioso perfil
Teve a sua liberdade
Com labor esforços mil
Pra nossa felicidade *(bis)*
Hoje é uma cidade
Entre as outras do Brasil *(bis)*.

**Ó Serra Redonda querida
Eu quero te homenagear
Te consagro a minha vida
Tu és meu berço e meu lar
Ó Serra Redonda querida
Eu sempre hei de te amar *(bis)*
E nesta data revivida
Eu venho te parabenizar. *(refrão)***

Os teus filhos te veneram
Com amor e devoção
Mutuamente se amam
Em confraternização
Pois em ti terra adorada
Pulsa um só coração
Falo a todos brasileiros *(bis)*
Aqui não tem forasteiros

Todos nós somos irmãos.

Os ventos de leste a oeste
Levam a brisa do amor
Tua aurora é mais aurora
Em teu seio há mais calor
Terra que me viu nascer
Berço que me embalou
Te saúdo terra amada *(bis)*
Neste Brasil encravada
Sob as bençãos do Senhor.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:277871F7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de natureza contábil, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo FMDCA, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 3º – Constituem as receitas do FMDCA:

I – dotação consignada no Orçamento Municipal, necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos do disposto no artigo 4º desta lei;

II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas aplicadas no Município de Serra Redonda, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII – outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º – A gestão administrativa do FMDCA será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º – Os recursos do FMDCA, eventualmente disponíveis, serão aplicados conforme a política de aplicação de disponibilidades financeiras estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, revertendo seus rendimentos ao próprio Fundo.

Art. 4º – O FMDCA contará com verba procedente do Orçamento Municipal para:

I – manutenção do funcionamento do CMDCA;

II – capacitação dos Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares;

III – organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros eventos de interesse público relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV – participação de delegação aprovada pelo CMDCA em encontros estaduais, nacionais e internacionais.

§ 1º – A remuneração dos Conselheiros Tutelares e a manutenção da infraestrutura do funcionamento dos Conselhos Tutelares (instalações, telefonia, informática e transporte) onerarão dotação própria consignada no Orçamento Municipal, sem repasse de recursos ao FMDCA para essa finalidade.

§ 2º – O financiamento de projetos inovadores e/ou complementares às políticas públicas para a criança e do adolescente dependerá de captação externa ou de transferências fundo a fundo.

§ 3º – No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão, no FMDCA, 10% (dez por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas.

Art. 5º – Fica instituída a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FMDCA, incumbindo-lhe a emissão de pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Conselho.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA coordenar os trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 6º – A Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos será composta por, no mínimo, 02 (dois) representantes, um titular e outro suplente, indicados pelas Secretarias abaixo relacionadas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Finanças;

III – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de órgão gestor administrativo dos recursos do FMDCA:

I – fazer publicar mensalmente, no órgão de imprensa municipal oficial, o volume de recursos recebidos pelo FMDCA, provindos de transferências e doações;

II – informar ao CMDCA, no mínimo mensalmente, os valores repassados pela União e pelo Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – executar os atos de controle e liquidação dos seus recursos;

IV – celebrar, supervisionar e autorizar o pagamento dos convênios realizados com a Secretaria Municipal de Assistência Social que onerem recursos do Fundo;

V – transferir, com a anuência do CMDCA, os recursos do Fundo destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recursos do Fundo;

VI – apresentar mensalmente ao CMDCA relatório das despesas do Fundo.

Art. 8º – Compete ao CMDCA definir o percentual anual de utilização dos recursos captados pelo FMDCA.

Parágrafo Único - Todas as despesas que onerarem recursos do FMDCA deverão ser previamente autorizadas pelo CMDCA.

Art. 9º – Previamente à aprovação de projetos e emissão de carta de anuência, incumbirá ao CMDCA solicitar parecer técnico à Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, abordando os seguintes aspectos:

I – a experiência da entidade proponente na área do projeto;

II – a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III – o interesse público.

Parágrafo Único - Desde que o faça de forma devidamente fundamentada, poderá o CMDCA afastar o parecer técnico da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos ou solicitar a sua revisão.

Art. 10 – Os critérios de avaliação dos projetos serão estabelecidos pelo CMDCA, quer para sua aprovação, quer para avaliação de seus resultados.

§ 1º – Os critérios referidos no *caput* deste artigo serão estabelecidos em norma própria aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.

§ 2º – A avaliação dos resultados do projeto pelo CMDCA poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento.

Art. 11 – Nenhum projeto sujeito a financiamento será considerado aprovado, mesmo com carta de anuência, sem o parecer da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos.

Art. 12 – O financiamento de projetos de associações civis sem fins econômicos pelo FMDCA será realizado sob a forma de convênio, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a ser celebrado com a Secretaria de Assistência Social.

§ 1º – Para os fins desta lei, entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de prevenção, de proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, exclusivamente com recursos captados pelo FMDCA, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 1990, em caráter inovador e/ou complementar às políticas públicas, que poderão, ao final de sua execução, serem incorporadas à rede pública de serviços regulares, conforme avaliação de seus resultados, nos termos do disposto no § 2º do artigo 10 desta lei.

§ 2º – Em razão do prazo determinado e da necessidade de concorrência em igualdade de condições com as demais propostas de projetos inscritos no CMDCA, os convênios não serão renovados ou prorrogados.

§ 3º – No caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da conveniente, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto, será permitido o aditamento do convênio para prever a sua prorrogação pelo prazo estritamente necessário à sua finalização.

§ 4º – A avaliação dos projetos em desenvolvimento deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias anteriores ao dia do término de sua vigência, de modo a garantir as condições de seu encerramento.

Art. 13 – Os trâmites da celebração de parcerias deverão seguir as regras previstas em portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá notificar o CMDCA a respeito de situações que indiquem suspensão, interrupção ou rescisão dos convênios de projetos em execução.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer, mediante portaria, as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 15 – Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:987F1009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2021 - GP***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 638, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

a) representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura: **MATEUS NUNES DA SILVA (TITULAR); ROSEANDRO BERNARDO DA SILVA (SUPLENTE).**

b) representante do Poder Legislativo Municipal: **JOSÉ ADOLFO DA CUNHA GUIMARÃES (TITULAR); FELIPE DIAS DA SILVA (SUPLENTE).**

c) representante da EMPAER/PB: **EVERTON DE SOUZA BRONZEADO (TITULAR); MARCONI DE SOUSA E SILVA (SUPLENTE).**

d) representante de Entidades Públicas que atuem no Setor: **MANUEL RODRIGUES SILVA (TITULAR); EDVAILDO DO NASCIMENTO CRUZ (SUPLENTE).**

e) representante de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor: **ELIANE BENTO DA SILVA (TITULAR); ISAIAS DA SILVA BEMTO (SUPLENTE).**

f) representante de Instituições Religiosas: **ANTONIO DE SOUZA (TITULAR); WELLINGTON JOSÉ DE FIGUEIREDO JUVÊNCIO (SUPLENTE).**

g) representante do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola: **RICARDO ELIAS NUNES DA SILVA (TITULAR); LUCAS NUNES DA SILVA (SUPLENTE).**

h) representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres: **DANIEL AIRES DA SILVA E ADELSON ALVES RODRIGUES (TITULARES); MARIVALVA CAMPOS PIRES E ANTONIO MOREIRA DA SILVA (SUPLENTES).**

Art. 2º. Na forma do artigo 5º, da Lei nº. 638, de 26 de agosto de 2021, os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Parágrafo Único - Preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, será ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

**Republicada por erro de digitação na publicação do dia 25/11/2021.*

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:E6E907F3

**SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO**

**LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
“LEI ALDIR BLANC”**

EDITAL Nº. 001/2021:

1. Projeto: **Amanhã vai ser outro dia – Valtynny Campos Pires**
2. Projeto: **Adriana Sandálias Personalizadas - Adriana de Souza Oliveira**
3. Projeto: **Serra Redonda em 68 anos fotografias – Odilon Wagner da Rocha Moura**
4. Projeto: **bloco Zé Pereira – Paulo Roberto da Silva**
5. Projeto: **Prata da Casa – Davi Ferreira da Silva**
6. Projeto: **Passadeira de Labirinto com Bordado – Evanilda Cavalcante de Farias**
7. Projeto: **Toalha de Mesa Bordada – Maria do Socorro Farias Alves**
8. Projeto: **Ângela Artes – Ângela Bento de Mendonça Aleixo**
9. Projeto: **Seresta com Edmirson - Edmirson Verissimo da Silva**
10. Projeto: **A Bruxa da Meia – Noite – Rafael Alves da Silva**
11. Projeto: **Pano de Prato Decorativo - Luciana Oliveira da Silva**
12. Projeto: **Temper arte Temperos Quilombolas: Thaise da Silva Bento**

EDITAL Nº. 002/2021:

1. Projeto: **Cantata Natalina – Jeferson Silva de Andrade**
2. Projeto: **Oficina de Artesanato: Labirinto e artesanato - Evanilda Cavalcante de Farias e Maria do Socorro Farias Alves**
3. Projeto: **Oficina de Fotografia Digital através de Aparelho Celular: Yandson Ferreira de Lima Lira**
4. Projeto: **Gravação em Celular para Cultura: técnica, olhares e prática - Valtynny Campos Pires**

EDITAL Nº. 003/2021:

1. Projeto: **Serra Redonda: identidade e memória – Dário Machado Marques.**

Serra Redonda/PB, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:29F7D0EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação Nº. 20/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA**, em favor do licitante: **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS/EDUCA MAIS**, CNPJ: 17.835.804/0001-03, com sede na Rua João Tavares, n.º 514, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-248, pelo valor global de **R\$ 14.977,33 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 24 de novembro de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:563D17ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de

Dispensa de Licitação Nº. 20/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA**, em favor do licitante: **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS/EDUCA MAIS**, CNPJ: 17.835.804/0001-03, com sede na Rua João Tavares, n.º 514, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-248, pelo valor global de **R\$ 14.977,33 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 24 de novembro de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:15C08ED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **NAILDO CLARINDO DOS SANTOS/EDUCA MAIS**, CNPJ: 17.835.804/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR GLOBAL R\$ 14.977,33 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 24 de novembro de 2021, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9F45686F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 461.712,56.**

Alagoa Nova - PB, 25 de Novembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:24E2E09A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 02.040 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER 1113 CONSTRUIR / AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTES 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 25/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2021 - 25.11.21 - CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI - R\$ 461.712,56.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9AAC572B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00051/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00051/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.** DATA DA ABERTURA: 09 de DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 25 de Novembro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:99E0D7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00004/2020 – CONTRATO Nº 00095/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MANOEL PEREIRA, CR 1055917-74/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2020 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, com nova vigência até 31/01/2022. ASSINATURA: 26.10.21

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:801189CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, SENDO O OBJETO CONTRATADO 11 TOLDOS DE METALON COM LONA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES (Cnpj sob o nº 42.850.004/0001-09). VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).

Alhandra - PB, 25 de Novembro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:D4F6D6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
00017/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, SENDO O OBJETO CONTRATADO 11 TOLDOS DE METALON COM LONA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; DESIGNO os servidores Francisco Assis Rodrigues de Pontes Jr., Diretor Executivo, como Gestor do contrato e a servidora Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretoria Legislativa, como Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 25 de Novembro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:F7E78D17

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00017/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, SENDO O OBJETO CONTRATADO 11 TOLDOS DE METALON COM LONA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO: Setor Financeiro. DOTAÇÃO: 449052. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB E PESSOA JURÍDICA DE S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES (Cnpj sob o nº 42.850.004/0001-09), REPRESENTADA POR MARIA SIVANILDA MOURA DO NASCIMENTO 03923774460. VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS). RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Presidente, em 25/11/2021.

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:7869A1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma, pintura e reparos Centro Social Gilberto Valério. DOTAÇÃO: 02.021 Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura 13.392.1033.2221 Manut. Espaços Fis. Dest. As Ativ. E Eventos Culturais 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até 19/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00135/2021 - 19.11.21 - ALX CONSTRUCOES LTDA - R\$ 79.945,25

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C3AB9175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição de Projeto Pedagógico “O MUNDO DA CRIANÇA ESPECIAL – SONINHO DE BEBÊ”, fornecido por empresa de representação exclusiva, de acordo com as características, quantidades e condições estabelecidas, destinados as Creches e Ensino Infantil da rede Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R\$ 66.000,00.

Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E8CC4BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Projeto Pedagógico “O MUNDO DA CRIANÇA ESPECIAL – SONINHO DE BEBÊ”, fornecido por empresa de representação exclusiva, de acordo com as características, quantidades e condições estabelecidas, destinados as Creches e Ensino Infantil da rede Municipal; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Municipal Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6B4871AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00009/2021

OBJETO: Aquisição de Projeto Pedagógico “O MUNDO DA CRIANÇA ESPECIAL – SONINHO DE BEBÊ”, fornecido por

empresa de representação exclusiva, de acordo com as características, quantidades e condições estabelecidas, destinados as Creches e Ensino Infantil da rede Municipal. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.111 Material de Consumo – Recursos Ordinários 3390.30.00.530 Material de Consumo – Recursos Royalties 12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QSE 3390.30.00.120 Material de Consumo – Recursos QSE 12.365.1039.2019 Manutenção das Atividades de Educ. Infantil e Creches 3390.30.00.111 Material de Consumo – Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00138/2021 - 23.11.21 - R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R\$ 66.000,00

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7B344B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2021 ALHANDRA, 22 DE NOVEMBRO DE
2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 37/2014, e demais disposições legais e;

Considerando o deferimento de Incorporação de Gratificação de Vantagem Pessoal previsto no Artigo 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando Sentença Judicial constante do Procedimento Comum Cível (7) 0800557-61.2018.8.15.0411 que julgou improcedente o pedido de restabelecimento de vantagem pessoal como definitiva;

Considerando que é dever da Administração Pública rever seus próprios atos, quando eivados de irregularidades, tomando sem efeito as decisões tomadas consoante Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

ANULAR a decisão que deferiu o pedido de incorporação de vantagem pessoal em favor do Servidor ANTÔNIO TORRES NETO, Professor, Matrícula nº 303532, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 0883/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 22 de novembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:805C0983

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 13:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo "0" Km (zero quilômetro), bi-combustível, motor 1.0 litros para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Areial. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 120/10; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98802-4173. E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Edital: <http://camaraareial.pb.gov.br/site/>; www.tce.pb.gov.br.

Areal - PB, 24 de Novembro de 2021

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:CA5060D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 07/2021.

LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, por atenderem as exigências do edital e RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal das Certidões Negativas da Receita Federal e da Fazenda Municipal, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

LICITANTES INABILITADOS: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 25 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:014CA94E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB.
CONTRATADA: ANA LUCIA SILVA TOME sob o CNPJ nº

36.886.818/0001-09. **ORIGEM:** Contrato n. 100701/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS". **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 0,60 (sessenta centavos) DO COLORAU, passando a ser R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); DE R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) DA MARGARINA, passando a ser R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) E DE R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) DO SAL REFINADO, passando a ser 0,80 (oitenta centavos). **Data da Assinatura:** 19/11/2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70D0F74F

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20401/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020
CONTRATADO (A): **B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N.º 28.298.800/0001-96
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/07/2020, ficando prorrogada a vigência por mais 08 (OITO) meses, até 24/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:140226D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 26/11/2021 - Ano 27 - Nº. 036

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Relator** – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO
Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

“Institui a Semana do Bebê no município de Bonito de Santa Fé - PB e dá outras providências.”

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021,

De 25 de novembro de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO PADRE FRANCISCO PEREIRA MENDES SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário Bonitense” ao Reverendíssimo Padre FRANCISCO PEREIRA MENDES SILVA (carinhosamente Padre Mendes) pela luta incansável pelas reformas na igreja matriz de Santo Antônio de Pádua na nossa cidade, como também reestruturação das Capelas nos bairros para atender melhor os fiéis.

Art. 2º - O título será entregue pelo proponente vereador **MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário

ANTONIO MARCOS PINTO DE SOUSA
Vereador Proponente

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Presidente da Associação Rural da Vila Prefeito Adauto Luís de Oliveira (Vila São Luís), que há dez anos vem realizando diversos trabalhos sociais junto aquela comunidade de forma voluntária e este ano foi eleito Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021,

Forma: **Regimento Interno – III do Art. 151.**

Motivo: **APOIAR**

Homenageado: **POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso III do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APOIO. Aos **POLICIAIS CIVIS DA PB**, na luta pela criação do seu PCCR.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 031/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **JOSÉ FERREIRA CAMPOS**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Ferreira**, pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ FERREIRA CAMPOS (Seu Dezim Ferreira)**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 032/2021,

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado : **FRANCISCO BARBOSA DE LIRA**

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Barbosa**, pela perda irreparável do Senhor **FRANCISCO BARBOSA DE LIRA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPASB, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 043/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo atenda a seguinte **INDICAÇÃO:**

A pavimentação da Rua Cosme Ponciano de Sousa, localizada no Loteamento José Héilton Ramalho (Barroão).

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador:E13E7845

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 0001/2021- GÁS DE COZINHA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP, a fim de atender as demandas operacionais das secretarias do município, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00042/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camaláu e: CT Nº 00139/2021 - Alexandre Chaves Sousa - ME -

CNPJ: 20.464.362/0001-40 - Apostila 01 - acréscimo de 24%.
ASSINATURA: 25.11.21

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:18AB1339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0178/2021
Pregão Presencial nº 0024/2021

OBJETO: Aquisição de veículos novos, Zero Km, destinados a atividades da Secretaria de Educação do Município de Catingueira/PB.

VENCEDORES:

- FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli
- CNPJ Nº 21.380.013/0001-03 -com valor Global de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), vencendo o item 0001.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 25 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:7F4848AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 452/2021 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

Tomada de Preços Nº 005/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na Reforma da Escola Municipal Antônia Maria da Conceição, localizada sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Valor total contratado:** R\$ 98.619,13 (noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos). **Vigência para conclusão dos Serviços:** Em até 03 (Três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 30/06/2022. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). **Dotação:** 02.04 - Secretaria Municipal de Educação, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, Fonte: 111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, Fonte: 113.0000 Transferências do FUNDEB 40%, Fonte: 115.0000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União, Fichas Nº 240/241/242, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2021. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 16 de novembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:10B5DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DA 2ª IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos da legislação pertinente), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 22/11/2021 uma impugnação através do endereço (coremasapl.recurso@gmail.com) pela licitante Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85, contra o edital do Pregão Presencial Nº 030/2021. **Download da impugnação:** www.coremas.pb.gov.br/licitacoes ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Ainda informamos que fica **suspensa por tempo indeterminado** a sessão pública marcada para as 11h:00min (onze horas) do dia 29/11/2021, sem mais para o momento.

Coremas-PB, 23 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E75149B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DA 3ª IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos da legislação pertinente), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 23/11/2021 uma impugnação através do endereço (coremasapl.recurso@gmail.com) pela licitante Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85, contra o edital do Pregão Presencial Nº 030/2021. **Download da impugnação:** www.coremas.pb.gov.br/licitacoes ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Ainda informamos que fica **suspensa por tempo indeterminado** a sessão pública marcada para as 11h:00min (onze horas) do dia 29/11/2021, sem mais para o momento.

Coremas-PB, 24 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1653C2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº 006/2021** (Processo Administrativo nº 140/2021). Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Fonte de Recursos:** Contrato de repasse 107.0839-05/2020-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). **Repartição/setor interessado:**Secretaria Municipal de Urbanismo.

Data prevista para realização da sessão publicação: 14/12/2021.
Horário prevista para início da sessão publicação: 08h:00min (Oito horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).
Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)).

Coremas-PB, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:0677BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº 007/2021** (Processo Administrativo nº 175/2021). Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca O a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Fonte de Recursos:** Contrato de repasse 1073602-18/2020-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). **Repartição/setor interessado:**Secretaria Municipal de Urbanismo. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 13/12/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 08h:00min (Oito horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)).

Coremas-PB, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:31246D1C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UBS I RODOLFO CAVALCANTE E UBS II FRANCISCO BRASILEIRO LIMA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB/ PORTARIA 3389/2020 GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIOD DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10 301 1011 2025 INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 120 4.4.90.52 00 214 .0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PORT. 3389/2021 GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIOD DA SAÚDE.. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00096/2021 - 25.11.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 20.500,00; CT

Nº 00097/2021 - 25.11.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.250,00

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:433A8E08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação o resultado do julgamento da habilitação: **Licitantes habilitados: Pessoa jurídica:** CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - CNPJ: 21.969.026/0001-12; **Pessoa jurídica:** DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 26.143.332/0001-19; **Pessoa jurídica:** LOTUS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.150.530/0001-72; **Pessoa jurídica:** ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42. **OBS.:** AS EMPRESAS CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO E DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as mesmas, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a Lei Complementar de nº 123/2006. **Licitantes inabilitados:** **Pessoa jurídica:** MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ: 33.419.269/0001-66 (ITENS: 8.2.1., 8.2.2. e 8.2.13.); **Pessoa jurídica:** THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 - CNPJ: 38.167.542/0001-26 (ITEM: 8.2.5.); **Pessoa jurídica:** ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 - CNPJ: 44.169.551/0001-59 (ITEM: 8.2.5.); **Pessoa jurídica:** PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ: 26.754.111/0001-87 (ITEM: 8.2.12.); **Pessoa jurídica:** PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.782.879/0001-00 (ITEM: 8.2.5.); **Pessoa jurídica:** TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.941.283/0001-06 (ITENS: 8.2.1., 8.2.4., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.8., 8.2.12. e 8.2.13.); **Pessoa jurídica:** GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400 - CNPJ: 38.231.459/0001-79 (ITEM: 8.2.5.); **Pessoa jurídica:** LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - CNPJ: 37.929.885/0001-18 (ITENS: 8.2.5. e 8.2.13.) e **Pessoa jurídica:** SC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 40.599.842/0001-26 (ITENS: 8.2.1., 8.2.5. e 8.2.12.). Obs.: Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove), do dia 01/12/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Itaporanga - PB, 25 de Novembro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:949E73FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

TERMO DE ADIAMENTO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 04G/2017, bem como toda legislação correlata, que **ONDE SE LÊ, 29 de novembro de 2021 LEIA-SE, 03 de dezembro de 2021**. Maiores informações e cópia completa do EDITAL com as modificações realizadas pela Comissão de Licitação, se encontra na sala da CPL, localizado na Rua Augusto Luna, 45 – Centro - Jacaraú, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min, ou pelo site: www.jacaraui.pb.gov.br.

Jacaraú 24 de novembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva

Código Identificador:FFC20AD8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATOS**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n.º: 2021. 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2021.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 04/11/2021 as 10:35:50, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2021, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Itens: 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25

Perfazendo o valor de R\$ 68.070,30 (sessenta e oito mil e setenta reais e trinta centavos)

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI

CNPJ: 12.559.500/0001-47

Itens: 26 e 27

Perfazendo o valor de 73.595,64 (setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

JOABE MARTINSON ME

CNPJ: 18.245.570/0001-07

Itens: 19 e 21

Perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.661.909/0001-44

Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12 e 18

Perfazendo o valor global Total: R\$ 195.532,94 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Malta-PB, 04 de novembro de 2021.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 009/2021

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação

– Processo administrativo n.º: 2021. 156/2021

– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital n.º: 009/2021

- Objeto: aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Itens: 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25

Perfazendo o valor de R\$ 68.070,30 (sessenta e oito mil e setenta reais e trinta centavos)

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI

CNPJ: 12.559.500/0001-47

Itens: 26 e 27

Perfazendo o valor de 73.595,64 (setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

JOABE MARTINSON ME

CNPJ: 18.245.570/0001-07

Itens: 19 e 21

Perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.661.909/0001-44

Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12 e 18

Perfazendo o valor de R\$ 47.867,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Perfazendo o valor global Total: R\$ 195.532,94 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta -PB, 08 de novembro de 2021.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2021

CONTRATO Nº. 01.224/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP

CNPJ: 01.721.415/0001-17

OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.070,30 (sessenta e oito mil e setenta reais e trinta centavos)

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Orçamentaria: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2021

CONTRATO Nº. 01.225/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI

CNPJ: 12.559.500/0001-47

OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.070,30 (sessenta e oito mil e setenta reais e trinta centavos)

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Orçamentaria: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2021

CONTRATO Nº. 01.226/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: JOABE MARTINSON ME

CNPJ: 18.245.570/0001-07

OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Orçamentaria: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2021

CONTRATO Nº. 01.227/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.661.909/0001-44

OBJETO: Aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.867,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais)

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Orçamentaria: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:16F8C0FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2021

DECRETA APROVADAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015, DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, O SR. OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 46, inciso V, alínea "b" da Resolução No 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo de julgamento de Contas do gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 07x00, deliberou por acolher o parecer resultado do **ACÓRDÃO APL-TC- 00138/21 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, prolatados nos autos do Parecer PPL-TC-00072/21.

CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2015, do Sr. Olímpio de Alencar Araújo Bezerra.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 25 de novembro de 2021.

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS

Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB

Publicado por:

Josilene Vicente Soares da Silva
Código Identificador:43F085CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124, 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - HORAS-EXTRAS - ADBEZES GOMES DA PAZ

PORTARIA Nº 124, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 73 e 74 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017, c/c artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento referente a **serviço extraordinárias** ao servidor público municipal, **Adbezes Gomes da Paz**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias Nº 325/2016 e Nº37/2021, e matrícula nº 3150.

Parágrafo único. As alusivas horas extraordinárias são alusivas ao período de fevereiro e março de 2017, correspondentes a **75h31min** (setenta e cinco horas e trinta e um minutos), que após correção monetária correspondem a **R\$ 920,75** (novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 081/2019.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:BDE8F7E1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 -
REVOGAÇÃO DE FÉRIAS - JOSÉ NILSON DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 108 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR A PORTARIA Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021**, que concede gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2020-2021, ao servidor público municipal, **José Nilson de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 067/2015, e matrícula nº 3037.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 099/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:20E3EEBD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2021

A Pregoeira Oficial comunica que na abertura de sessão presencial ficaram devidamente credenciadas:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50;

PAPELARIA ESPERANÇA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 05.448.369/0001-85;
JC COMERCIO & REPRESENTAÇÕES CNPJ: 29.977.481/0001-71;

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO CNPJ: 32.056.101/0001 - 70;

WANUTCY SILVA OLIVEIRA CNPJ: 22.826.328/0001 - 02;

ficará sessão presencial para fase de proposta de preço do pregão presencial nº 00024/2021, para o dia 30 de novembro de 2021 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 25 de Novembro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:CA44BA22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 004/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB - (8º CONVOCAÇÃO).

EDITAL Nº. 004/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB - (8º CONVOCAÇÃO).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no **Concurso Público nº 001/2019**, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A) e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL(A)**.

Considerando a Homologação do Resultado do **Concurso Público nº 001/2019**, conforme **Portaria nº 095/2019**, 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) a comparecerem a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias** contar da publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Cópia do Diploma;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, a candidata deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º –A candidata convocada é a seguinte:

Nome: **JOSÉ DIAS FERREIRA DA SILVA**
Inscrição: **32.10.4.12.2.2**
Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCA(A)**
Classificação: **03**
Pontuação: **700,4**

Nome: **THAUANE CUNHA DE SOUSA**
Inscrição: **32.6.4.7.1.5**
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)**
Classificação: **03**
Pontuação: **897,6**

Parágrafo Único –O exame médico admissional será realizado **nódia 27 de dezembro de 2021, no seguinte horário: das 08:00 horas as 12:00 horas**, na UBS - Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7C105AA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
2.6.003/2021- SRP

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro,

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 2.6.003/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**. DATA DA ABERTURA: **10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 1.430.377,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações do Fundo Municipal Educação de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 25 de Novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C4F02A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CT Nº 29.1.03/2021 - Apostilamento 01 - acréscimo de 21,73% (vinte e um virgula setenta e três por cento) no item 120; acréscimo de 27,27% (vinte e sete virgula vinte e sete por cento) no item 185.**

MONTEIRO - PB, 25 de Novembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9D48860B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
I – DO RESUMO.

Trata-se de Pregão Eletrônico Nº. 1080/2021, que tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de abertura e seus anexos.

O procedimento licitatório em espede transcorreu sem maiores intervenções, passando pelas fases previstas em Lei sem qualquer observação de ilegalidade por parte da Comissão de Licitação. Ao final, sagrou-se vencedora no certame a empresa **AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Após a assinatura do contrato, quando da requisição dos objetos contratados pelo ente licitante, foi verificado que a empresa vencedora, acima mencionada, teria se utilizado da documentação da empresa **AC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, para se habilitar e competir no certame.

Assim, tal fato ilícito não foi constatado pela Comissão de Licitação e demais competidores durante as fases do certame, de modo que somente após a assinatura do contrato e antes do cumprimento deste é que foi detectada a irregularidade.

Desse modo, diante de tamanha inconsistência, o contrato foi suspenso e o procedimento licitatório que o ensejou deve ser anulado haja vista que não se trata de mera irregularidade formal, mas sim de ato capaz de prejudicar a lisura e o interesse da administração de modo consistente.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente importa mencionar que, durante o transcorrer do certame, a falsidade documental não foi detectada de modo que a presente decisão está sendo tomada no imediato instante em que se verificou a irregularidade insanável.

Ao subsumir os fatos ocorridos à previsão legal, é de se verificar que todos os atos que constituem a presente licitação devem ser anulados, posto que eivados de vício material insanável, apto a prejudicar o interesse público e o interesse de terceiros.

O art. 37 da Constituição Federal assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Logo detectado o erro material ocorrido no certame, a administração não deve compactuar e convalidar uma situação ilícita, mas sim restaurar a legalidade a partir do princípio da autotutela, anulando o procedimento viciado.

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, “a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los” (Medauar, 2008, p. 130).

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, resta claro que, após a detecção do fato de que a empresa AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA “se passou” pela empresa AC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, utilizando documentos desta para se habilitar e manter no certame, a administração está obrigada a anulá-los independente de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos.

No que tange especificamente à anulação de procedimento licitatório, Hely Lopes Meireles a conceitua como sendo “a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade”. O nobre administrativista acrescenta que a anulação “pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital”.

In casu, consoante relatado, apenas agora, após assinatura do contrato, que foi constatada irregularidade ocorrida no procedimento licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento.

Em casos como esse deve-se recorrer à norma contida no **art. 49 da Lei nº 8.666/93**. Este dispositivo de lei fixa que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Assim, verificando a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

Portanto, diante destes esclarecimentos, reitera-se que em sendo constatada verdadeira nulidade no procedimento licitatório, deve a administração anulá-lo para então realiza-lo em conformidade com os ditames legais.

Por fim, cabe asseverar que a anulação da licitação acarreta a nulidade do contrato (art. 49, § 2º). No mesmo sentido “a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judiciante como pela Via Administrativa”.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, diante da ocorrência de vício material insanável cometido pela empresa AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, conclui-se que é dever da administração anular o procedimento licitatório, posto que eivado de ilegalidade.

Monteiro (PB), 25 de outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:3FA20A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.92/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº.**

0.10.92/2021, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB**. DATA DA ABERTURA: **08 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 708.567,90. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 25 de Novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2A538F67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO: MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 - R\$ 2.250,00; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 41.043.317/0001-92- R\$ 158.865,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.004.395/0001-17- R\$ 23.800,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 35.458.953/0001-82- R\$ 130.116,40.

Natuba - PB, 22 de Novembro de 2021

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:F7C744EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO: MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 - R\$ 2.250,00; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 41.043.317/0001-92- R\$ 158.865,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.004.395/0001-17- R\$

23.800,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 35.458.953/0001-82- R\$ 130.116,40.

Natuba - PB, 22 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:8346066A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA, CONSTITUINDO UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26.804.377/0001-97- R\$ 72.000,00.

Natuba - PB, 19 de Novembro de 2021

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:A6A3095A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA, CONSTITUINDO UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26.804.377/0001-97- R\$ 72.000,00.

Natuba - PB, 19 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO
- Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:4EB487C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

LICENÇAS MENSAS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 41.160,00.

Natuba - PB, 19 de Novembro de 2021

AMOIS ALVES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:33FB1438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 41.160,00.

Natuba - PB, 19 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:A9F9D877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de Empresa visando a Aquisição de 01 (um) equipamento de Raio-X fixo de 500 mA/125kv, e 01 (uma) Processadora Automática para filmes de Raios-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natuba/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Apresentamos a justificativa para a revogação da licitação se dará em decorrência que no cenário atual, a contratação não atingirá a finalidade para Administração Pública, diante da escassez de recursos para custear a aquisição, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, a autoridade competente apresenta a revogação do procedimento, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93. Nesse caso, assim se apresenta a necessidade da revogação, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, a fim de desfazer o certame apresentado, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 24 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:8227F4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA –AVISO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Na publicação do dia 22 de novembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUPE) e Diário Oficial da União (DOU), será procedida a seguinte errata:

Onde se lê “**LICITANTE INABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.842.086/0001-81**”.

Deverá ler-se: “**LICITANTE HABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.842.086/0001-81**”.

Demais informações permanecem inalteradas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Epitácio Pessoa, 209, Centro – Natuba/PB. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 24 de novembro de 2021.

HUMBERTO JULIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:5E37939A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA –AVISO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Na publicação do dia 16 de novembro de 2021, na página nº 19, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUPE), será procedida a seguinte errata:

Onde se lê “**Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021**”.

Deverá ler-se: “**Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021**”.

Demais informações permanecem inalteradas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Epitácio Pessoa, 209, Centro – Natuba/PB. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 22 de Setembro de 2021.

HUMBERTO JULIO DE ANDRADE

- Presidente da Comissão-

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:4D50CD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba-PB, incluindo o acompanhamento de processos judiciais junto a comarca de Umbuzeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: Órgão: 2 – Executivo Unidade Orçamentária: 2020 – Secretaria de Administração Função: 4 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 2001 – Gestão Inovadora Ação de Governo: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários 339035 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 16/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00050/2021 - 17.11.21 - FLAVIA DE PAIVA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 34.590.365/0001-35- Valor Total- R\$ 42.000,00.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:B887598D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma CRECHE TIPO A – 05 SALAS padrão FNDE, cujas especificações estão descritas nos projetos executivos de arquitetura e de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, as especificações técnicas de engenharia esta disponível no TERMO DE REFERENCIA que faz parte integral deste edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BWS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.600.095,22.

Olivedos - PB, 25 de Novembro de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:26B5D0C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma CRECHE TIPO A – 05 SALAS padrão FNDE, cujas especificações estão descritas nos projetos executivos de arquitetura e de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, as especificações técnicas de engenharia esta disponível no TERMO DE REFERENCIA que faz parte integral deste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: 12 365 0004 1006 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE ESC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE ESC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente 0035 4490.51 00 1.111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos do Exercício Corrente 0036 4490.51 00 1.124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00075/2021 - 25.11.21 - BWS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.600.095,22

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BEF85731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.44	Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizadas anulações de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 25 de novembro de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CA8507BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DECISÃO – Tomada de Preços nº 003/2020

Considerando que o prazo contratual sob nº 013/2020, datado em 26/03/2020, tinha encerrado em 26/03/2021;

Considerando que ocorreu aditivo de prazo, sob nº 001/2020, prorrogou até 26/11/2021, ou seja, encerra amanhã;

Considerando que ainda não houve até presente data conclusão da referida obra;

Considerando que há alguns meses a Empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35)** abandonou a obra;

Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa acima narrada, para finalizar a obra, sob pena de SUSPENSÃO imediata e multa contratual, conforme cláusula décima, que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVICO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e, ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras

nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	Advogado

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4E8922D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

DECISÃO – Tomada de Preços nº 008/2021

Considerando que o contrato sob nº 0026/2020, datado em 05/11/2021, foi devidamente publicado;

Considerando que até a presente data a Empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** não apresentou os documentos previstos na exigência editalícia e contratual;

Considerando que a Edilidade encontra-se prejudicada com liberação de recursos, por culpa exclusiva da referida empresa;

Considerando que já foi pedido por várias vezes a documentação necessária;

Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa acima narrada, para ENTREGAR, imediatamente, a documentação necessária, sob pena de SUSPENSÃO imediata e multa contratual, conforme cláusula décima, que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVICO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e, ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Advogado

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:977B5DD6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS TERMOS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Nº 2014006614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/11/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02346AAD

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00040/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS TERMOS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Nº 2014006614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 28.896,80.

Picuí - PB, 25 de Novembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A79463BF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS TERMOS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR Nº 2014006614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00223/2021 - 25.11.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 28.896,80.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FC7F1A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA ANILDA DA SILVA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 25/11/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFD7C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO**, matrícula nº 0066733, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 05/01/2022 a 19/01/2022.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2454B0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de fevereiro de 2008**, a cada dia 11 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **11 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 720/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JANIELE GALDINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0065088, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02B49DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2016**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **17 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 719/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula nº 0066709, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 05/01/2022 a 19/01/2022.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85BDF4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 723/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **JOSILENE JORGE DA SILVA**, matrícula nº 0000218, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/12/2021 a 30/01/2022.

Picuí-PB, 25 de novembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A882331

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2021 AVISO DE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO O ARTISTA E A
MÚSICA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, constituída pela Portaria n.º 336/2021 de 05 de novembro de 2021, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREENCIADAS**: LINCOLN DAVID FORMIGA MOURA, inscrito no CPF: 085.726.134-71; MANOEL PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 078.747.194-17; FRANCISLUCIO JÓ DOS SANTOS, inscrito no CPF: 053.067.124-79; WELLINGTON WILIE DOS SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF: 056.056.344-29; EDNEY DE QUEIROZ NERI, inscrito no CPF: 102.170.014-24; FLAVIO JOSE DE SOUSA AMERICO, inscrito no CPF: 713.130.534-06; DAMIÃO DAS CHAGAS, inscrito no CPF: 074.335.924-07; GLEUMA MARIA FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF: 169.284.984-04; MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 702.502.164-42; SANDRA DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito no CPF: 081.045.694-06; DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 111.016.024-06; LENI DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 276.763.744-72; VICENCIA APARECIDA FERREIRA ALVES, inscrito no CPF: 132.703.484-01; VALTERCIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 854.841.484-72; NAZARENO PATRICIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 711.851.534-54; RAILSON GOMES MENDONÇA SOUSA, inscrito no CPF: 116.465.094-71; SAMARA KAROLINE ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 101.996.544-41; JAINE CRISTINA MIRANDA ALVES, inscrito no CPF: 707.024.074-02; GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.807.884-96; DANIEL ERISTON SILVA CHAGAS, inscrito no CPF: 707.199.754-33; GUTEMBERG NOBREGA MONTEIRO, inscrito no CPF: 008.737.904-05; FLAVIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 088.793.454-43; MATHEUS ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no CPF: 085.357.964-44; FRANCINILDO DA SILVA, inscrito no CPF: 121.541.114-67; JOSE GERALDO DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF: 100.386.924-65; HERYSON EMANUEL LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF: 087.589.414-36; GILVAN GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF: 041.753.394-26; LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 046.850.684-59; ANTONIO LUIZ, inscrito no CPF: 025.848.804-23; FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF: 703.535.184-17; FERNANDO DANTAS COSTA, inscrito no CPF: 117.514.134-89; FRANCISCO DE ASSIS ALVES, inscrito no CPF: 659.725.624-72; FLAVIO SALES RUFINO, inscrito no CPF: 063.389.774-44; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF: 805.672.584-91; MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 102.297.674-51; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 023.651.794-52. **NÃO CREDENCIADA**: MOYSES FREITAS DOS SANTOS, inscrito no CPF: 073.546.254-26. **DESISTENTE**: ESPEDITO LUDUGERO FERREIRA, inscrito no CPF: 033.885.394-48. Determina aberto o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 25 de novembro de 2021

PEDRO ROCHA MOURA

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc da Prefeitura Municipal De Pombal

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:21C3FCC3

GABINETE

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 027/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 600/2021, Nº 601/2021 E Nº
602/2021**

Pombal/PB, 24 de novembro de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 600/2021

CONTRATADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME

CNPJ: 22.556.380/0001-88

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 346.908,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 601/2021

CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME

CNPJ: 21.187.875/0001-14

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 70.208,88 (Setenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 602/2021

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 85.700,68 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME

Contratado

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME

Contratado

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:2D8DD9BB

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2021, Nº 0190/2021 E Nº 0191/2021

No dia 24 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 028/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preço Nº 0189/2021
Fornecedor: JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME
CNPJ: 22.556.380/0001-88.
Item: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9.
Valor: R\$ 346.908,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Ata de Registro de Preço Nº 0190/2021
Fornecedor: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
Item: 2.
Valor: R\$ 70.208,88 (Setenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preço Nº 0191/2021
Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
CNPJ: 31.860.198/0001-07.
Item: 1 - 8.
Valor: R\$ 85.700,68 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 24 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME
Proponente Vencedor

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME
Proponente Vencedor

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:09BB25B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que fara realizar a sessão pública (eletrônica) do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021** (Processo Administrativo Nº 235/2021), que será às 08h:00min (oito horas) do dia 09/12/2021. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Van nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Saúde durante as realizações das visitas de pacientes com covid/19, e busca ativa de casos suspeitos e orientações, em todas as áreas do município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme especificações contidas no termo de referência. **Local:** Por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretarias interessadas:** Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos:** Diversos ou Covid-19, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; **Edital:** www.tce.pb.gov.br; **Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 25 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C8D368B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que fara realizar a sessão pública (eletrônica) do **Pregão Eletrônico Nº 011/2021** (Processo Administrativo Nº 236/2021), que será às 10h:00min (Dez horas) do dia 09/12/2021. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. **Local:** Por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretaria interessada:** Educação. **Fonte de recursos:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; **Edital:** www.tce.pb.gov.br; **Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 25 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EE19232A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que fara realizar a sessão pública (eletrônica) do **Pregão Eletrônico** Nº 012/2021 (Processo Administrativo Nº 237/2021), que será às 13h:00min (Treze horas) do dia 09/12/2021. **Objeto:** Aquisição de 190 (cento e noventa) Notebooks, sendo 60 (sessenta) para educação Infantil e 130 (cento e trinta) para o Ensino Fundamental, conforme especificações contidas no termo de referência. **Local:** Por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretaria interessada:** educação. **Fonte de recursos:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; **Edital:** www.tce.pb.gov.br; **Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 25 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E55F90EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 199/2021 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 023/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB. **Contratada:** LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 42.540.677/0001-62. **Valor:** 35.466,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do Posto Ancora no Sítio Moça Branca, Zona Rural, no município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00023/2021. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Dotação:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.301.4002.1044 (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 10/05/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Edson Leite de Lima Júnior, CPF:098.364-10.

Princesa Isabel - PB, 10 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7FF7297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do Posto Ancora no Sítio Moça Branca, Zona Rural, no município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,

42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 35.466,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Princesa Isabel - PB, 08 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55FFE57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de muro de contorno da Estação de Esgoto 01 (EEE 1), na Rua Artista Luiz Tenório dos Santos, Bairro Macapá II, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 69.657,88 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B19AABFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00026/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na recuperação de pavimentação várias ruas no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 44.794,96 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:01F3A139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 084/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00084/2021, que objetiva: Prestação de serviços na decoração, com arranjos de flores naturais, aluguel de cadeiras Tiffany douradas, painel em tecido sublimado, carpetes e mão de obras para o evento de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel – PB, no dia 26 de novembro de 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:5D63001E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 200/2021 DA DISPENSA Nº
084/2021**

OBJETO: Prestação de serviços na decoração, com arranjos de flores naturais, aluguel de cadeiras Tiffany douradas, painel em tecido sublimado, carpetes e mão de obras para o evento de Emancipação Política do Município de da Cidade de Princesa Isabel – PB, no dia 26 de novembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00084/2021. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 1110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Novembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:DED5D37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
035/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Centros de Saúde no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:046568C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
036/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:00

horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de UBS's no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:E346FC91

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contrato nº 0133/2021

Contratado: I F DA COSTA LTDA, CNPJ Nº 08.787.537/0001-55

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Valor global do contrato: R\$ 36.000,00

Valor acrescido (25%) R\$ 9.000,00

Valor acrescido passa ser R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II,&1ºb da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19/11/2021.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:EB05C15B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2021

Contrato nº 0262/2021

Contratado:JOSENILSON DAMIÃO DE SOUSA 05599301435 ME,

CNPJ Nº 21.353.765/0001-85

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Aditivo de valor:

Valor acrescido (25%) ao item descrito acima -R\$ 49.250,00(quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor acrescido ao contrato original passa serR\$ 246.250,00(duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc I,b, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22/11/2021.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:B8401F99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no **dia 26 de novembro de 2021**, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:32720936

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO. 417 /2021

Lei nº. 417 /2021

Dá nova redação ao artigo 115º da Lei Complementar nº. 01/1997 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 115º da Lei Complementar nº. 01, de 18 de novembro de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 115º - Será concedida licença remunerada ao servidor, para acompanhamento de pessoa da família que se encontre doente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por um único período com o mesmo prazo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:FBBB4BA1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 418/2021

Lei nº. 418/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar 18 (dezoito) terrenos localizados na quadra 70, do Bairro Isabel de Braúna, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a pessoas de baixa renda, obedecidos os critérios fixados nesta lei (croqui em anexo).

§ 1º - Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município poderá firmar escritura pública de promessa de doação ou de doação.

§ 2º - Os imóveis doados servirão exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

§ 3º - Fica proibido a venda, locação ou sessão do imóvel a terceiros, por um período de 10(dez) anos.

Art. 2º - O imóvel a ser doado será construído nos padrões de casa popular.

§1º - Ficam proibidas quaisquer ampliações ou transformações do imóvel sem a autorização pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

§2º - Ficam igualmente proibidos os donatários de criarem nos imóveis e nas adjacências, animais suínos ou quaisquer outros, que por sua natureza sejam vetores de patologias.

Art. 3º - O benefício instituído nesta lei será concedido a pessoas carentes de recursos que atendam, além de outras exigências julgadas convenientes ao resguardo do interesse público aos seguintes requisitos:

I – que o pretendente prove morar no Município de São José de Brejo do Cruz por mais de 05(cinco) anos;

II - que não possua bens imóveis;

III - que não tenha recebido, a qualquer título, imóvel de propriedade do Município, Estado ou União, suas autarquias e fundações, em qualquer época, bem como o cônjuge e filhos, se houver;

IV - que comprove ter renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;

V – que passe por uma análise técnica sobre sua capacidade econômico-financeira através do serviço de assistência social do Município.

Art. 4º - Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado no § 2º do artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Incorrerá na mesma pena prevista no artigo 4º, o donatário que:

I - ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título;

II - deixar de cumprir as obrigações constantes no artigo 2º desta lei;

III - abandonar o imóvel por prazo superior a 03 (três) meses.

Art. 6º - Ocorrendo qualquer das hipóteses de reversão mencionadas nos artigos 4º e 5º, o donatário não terá direito à indenização por benfeitorias porventura existentes.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação, obedecido o disposto nesta lei.

Art. 8º - O Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à execução desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua vigência.

Art. 9º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de Novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:14A2F5FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 179/2021 - GP.**

Portaria de nº 179/2021 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar que o servidor efetivo, **Hércules Carlos de Almeida**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vaqueiro Zevoniza Rosa de Araújo, 62 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz-PB, desta cidade, portador do RG nº 2574143 SSP-PB e CPF nº 049.149.174-32, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de digitador, sob Matrícula nº 261, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **ARTICULADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE**.

Art. 2º O Articulador Municipal da Juventude ficará responsável por promover a integração entre as instâncias municipais, ou seja, a articulação entre as secretarias e políticas públicas. Criar grupos de trabalho intergovernamental com intuito de articular as políticas, bem como participar da formulação de novas políticas e fazer sua avaliação e monitoramento, podendo pleitear ações voltadas à juventude em todas as áreas nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 3º O determinado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2021**

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:66FB51B4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 100/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; **CRENCIADA:** DANILO JOSE GOMES FERNANDES ME (CNPJ nº 29.493.393/0001-02); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução dos serviços de exames laboratoriais; **VIGÊNCIA:** 20 de novembro de 2021 a 20 de novembro de 2022; **SUBSCRITORES:** Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Danilo José Gomes Fernandes – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de novembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:37F8021D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: Contratação da banda AVINE VINNY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Sapé - PB, 18 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:15E622FC

**CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da banda AVINE VINNY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021; DESIGNO as servidoras Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:477F9080

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2021. OBJETO: Contratação da banda AVINE VINNY, destinados aos festejos

tradicional do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2C947007

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda AVINE VINNY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Secretaria de educação 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES elemento 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terc. Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00088/2021 - 19.11.21 - AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:635A33ED

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: Contratação da banda MARA PAVANELLY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Sapé - PB, 18 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DDCD7506

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da banda MARA PAVANELLY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021; DESIGNO as servidoras Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Novembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1549382C

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2021. OBJETO: Contratação da banda MARA PAVANELLY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/11/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A58A0E0D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda MARA PAVANELLY, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade, no dia 30/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Secretaria de educação 20600.13.392.3005.2039 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DE CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS POPULARES elemento 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terc. Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2021 - 18.11.21 - MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D2F6E20D

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de internet permanente - links no total de 570 MEGA - inclusive suporte técnico e toda instalação com mão de obra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00087/2019 - Lemos & Morais Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.08.21

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F1619C6B

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de Sapé – SMTRANS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 12 de Novembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:568C2E66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 25 de Novembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0398939F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 04/2021

MAPA COMPARATIVO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014.

1 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANÁLISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 928.683,23 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)

2 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**

ANÁLISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

3 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 17.560.794/0001-40

ANÁLISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 933.404,05 (Novecentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Cinco Centavos)

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Tavares – PB, 25 de novembro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:604C9C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58, com endereço na Rua Sargento Sarmento, 22, Centro, CEP: 58.802-720 Sousa – PB, representada pelo Sr. **FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA**, Portador de Cédula de Identidade **RG: 2.547.232 – SSP/PB e CPF: 035.508.784-78**, residente e domiciliado Rua Dr.

Tomaz Pires, 47, Bancários, Sousa - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de **R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

Tavares – PB, 25 de novembro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA

Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7CEE6B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas nas áreas de psiquiatria e dermatologista e para os serviços de auditoria médica, conforme anexo I, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 29.338.519/0001-65, com sede na Rua Capitão Severino, n.º 89, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. Ana Ramayana Bezerra da Silva, portadora do CPF: 061.504.064-07 e Rg: 3021514 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel – PB, totalizou o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, **H.F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.090.641/0001-78, com sede na Rua Fenelon Bonavides, S/N, Edifício Medical Center, Sala 407 e 408, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-340, representada pelo Sr. **HERMOGENES ALBUQUERQUE FEITOSA**, portador do CPF: 633.418.953-49 e RG: 3.932.887 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Jardim Guanabara, Patos – PB, totalizou o valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**, **PAULO HENRIQUE LOPES BEZERRA**, CNPJ: **42.281.680/0001-09**, com sede na Rua João Gualter, S/N, Bairro Creusa Marques, S/N, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, totalizou o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 23 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C00821A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 29.338.519/0001-65.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas nas áreas de psiquiatria, conforme anexo I, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de novembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:CF1C3953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E H.F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.090.641/0001-78.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas nas áreas de dermatologista, conforme anexo I, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de novembro de 2021, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24387C60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E PAULO HENRIQUE LOPES BEZERRA, CNPJ: 42.281.680/0001-09.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas nas áreas de auditoria médica, conforme anexo I, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de novembro de 2021, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0277D988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em atenção a deliberação da Secretária de Educação do Município, em conformidade com o disposto no item 8.23 do Edital e no Art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, notificar a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.458.719/0002-80, com sede na Rua José Alvares Maciel, n.º 51, AP. 202, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco – MG, CEP: 36.420-000, para cumprir as seguintes diligências:

1 - Apresentar novo Atestado de Capacidade Técnica Comprovação o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, tendo em vista que foram apresentados atestados da venda de brinquedos e jogos infantis, mas não de livros e equipamentos conforme constantes na descrição dos itens.

2 - Apresentar amostra dos itens cotados, para que seja averiguado a compatibilidade dos produtos com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, tendo em vista que pelos documentos apresentados não pode ser aferida o atendimento integral das especificações.

As diligências solicitadas deverão ser cumpridas no prazo de até 05(cinco) dias da publicação desta notificação.

Tavares/PB, 25 de novembro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9F267B5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em atenção a deliberação da Secretária de Educação do Município, em conformidade com o disposto no item 8.23 do Edital e no Art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, notificar a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.146.871/0001-80**, com sede na Rua Saguairu, n.º 274, Andar, Bairro Casa Verde, São Paulo - PB, CEP: 02.514-000, para cumprir as seguintes diligências:

1 - Apresentar amostra dos itens cotados, para que seja averiguado a compatibilidade dos produtos com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, tendo em vista que pelos documentos apresentados não pode ser aferida o atendimento integral das especificações.

As diligências solicitadas deverão ser cumpridas no prazo de até 05(cinco) dias da publicação desta notificação.

Tavares/PB, 25 de novembro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4274B4A6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0070 2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO E EMPREENDIMENTOS – IV EXPOUNA, TENDO COMO CONTRATAÇÃO DIRETA O SEBRAE-PB PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação:II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 25 de novembro de 2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO E EMPREENDIMENTOS – IV EXPOUNA, TENDO COMO CONTRATAÇÃO DIRETA O SEBRAE-PB PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 070/2021

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.600; FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1007 2076 MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS NEGOCIOS - Elemento de despesa 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 1001 - Recursos Ordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) reais

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Uiraúna-PB, 25 de Novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FDE905BA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Camara Municipal de Vieiropolis. **RATIFICAÇÃO:** Vereador, em 25/11/2021.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:565C74BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; DESIGNO os servidores Evandro Moreira Pamplona, Presidente, como Gestor; e Maria Betania Vieira de Almeida, Secretária Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:2ED2DB01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:D5848CA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 10.00 CAMARA MUNICIPAL VIEIROPOLIS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2021 - 25.11.21 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:99A06A12

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.400.096,00	35.592.462,55	5.712.405,11	175,32	28.282.850,52	559,74	7.309.612,03
RECEITAS CORRENTES	20.400.096,00	30.092.462,55	4.983.205,11	159,81	27.379.356,11	540,51	2.713.106,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	410.639,00	1.321.390,76	840.687,61	64,71	1.298.762,36	197,76	22.628,40
Impostos	410.300,00	1.299.188,76	840.687,61	64,71	1.276.786,36	98,28	22.402,40
Taxas	226,00	22.089,00	0,00	0,00	21.976,00	99,49	113,00
Contribuição de Melhoria	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.482,00	174.223,64	66.988,38	44,19	101.391,72	66,88	72.831,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.621,00	22.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.621,00
Valores Mobiliários	53.861,00	151.602,64	66.988,38	44,19	101.391,72	66,88	50.210,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.786.651,00	28.470.524,15	4.074.677,49	50,23	25.976.689,59	273,86	2.493.834,56
Transferências da União e de suas Entidades	11.739.942,00	20.397.280,78	2.671.703,44	13,10	18.911.198,82	92,71	1.486.081,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.594.461,00	1.620.995,37	333.189,16	20,55	1.550.966,37	95,68	70.029,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.452.248,00	6.452.248,00	1.069.784,89	16,58	5.514.524,40	85,47	937.723,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.324,00	126.324,00	851,63	0,68	2.512,44	2,01	123.811,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.191,00	125.191,00	851,63	0,68	2.512,44	2,01	122.678,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.133,00	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.500.000,00	729.200,00	15,51	903.494,41	19,22	4.596.505,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.500.000,00	729.200,00	15,51	903.494,41	19,22	4.596.505,59
Transferências da União e de suas Entidades	4.200.000,00	4.700.000,00	729.200,00	15,51	903.494,41	19,22	3.796.505,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.400.096,00	35.592.462,55	5.712.405,11	16,05	28.282.850,52	79,46	7.309.612,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.400.096,00	35.592.462,55	5.712.405,11	16,05	28.282.850,52	79,46	7.309.612,03
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.400.096,00	35.592.462,55	5.712.405,11	16,05	28.282.850,52	79,46	7.309.612,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A

						BIMESTRE			BIMESTRE	PAGAR NÂ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	0,00	8.140.932,88	22.720.649,99	0,00	21.128.237,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.324.158,00	24.307.213,10	7.553.492,95	21.109.245,17	0,00	7.543.032,75	21.086.544,97	0,00	19.611.653,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.381.962,00	13.634.940,45	2.266.926,83	11.883.658,57	0,00	2.266.926,83	11.883.658,57	0,00	11.207.135,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.942.196,00	10.672.272,65	5.286.566,12	9.225.586,60	0,00	5.276.105,92	9.202.886,40	0,00	8.404.517,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.922.077,00	5.153.021,90	597.900,13	1.634.105,02	0,00	597.900,13	1.634.105,02	0,00	1.516.583,95	0,00
INVESTIMENTOS	5.149.627,00	4.500.571,90	469.685,92	1.051.595,65	0,00	469.685,92	1.051.595,65	0,00	934.074,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.450,00	651.450,00	128.214,21	582.509,37	0,00	128.214,21	582.509,37	0,00	582.509,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.861,00	153.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	0,00	8.140.932,88	22.720.649,99	0,00	21.128.237,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	0,00	8.140.932,88	22.720.649,99	0,00	21.128.237,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X + XI)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	0,00	8.140.932,88	22.720.649,99	0,00	21.128.237,77	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.539.500,33	0,00	0,00	5.562.200,53	0,00	7.154.612,75	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII + XIII)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	28.282.850,52	0,00	8.140.932,88	28.282.850,52	0,00	28.282.850,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

euPublicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5A64B1F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05					
R são severino					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado					
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência
	2021
	2020

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da Administracao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E84B244D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICIPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)			
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.092.462,55	27.379.356,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.321.390,76	1.298.762,36	
IPTU	4.081,90	4.081,90	
ISS	90.931,54	68.642,14	
ITBI	113,00	0,00	
IRRF	1.204.062,32	1.204.062,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.202,00	21.976,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	174.223,64	101.391,72	
Aplicações Financeiras (II)	151.602,64	101.391,72	
Outras Receitas Patrimoniais	22.621,00	0,00	
Transferências Correntes	28.470.524,15	25.976.689,59	
Cota-Parte do FPM	7.805.549,10	7.642.433,86	
Cota-Parte do ICMS	1.489.589,00	1.421.138,47	
Cota-Parte do IPVA	72.576,00	90.480,64	
Cota-Parte do ITR	915,00	380,26	
Transferências da LC 87/1996	1.518,00	1.566,90	
Transferências da LC nº 61/1989	1.018,71	1.041,71	
Transferências do FUNDEB	7.648.283,21	6.491.541,48	
Outras Transferências Correntes	11.451.075,13	10.328.106,27	
Demais Receitas Correntes	126.324,00	2.512,44	
Receitas Correntes Restantes	126.324,00	2.512,44	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	29.940.859,91	27.277.964,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.500.000,00	903.494,41	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.500.000,00	903.494,41	
Convênios	4.400.000,00	403.494,41	
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	500.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.500.000,00	903.494,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	35.440.859,91	28.181.458,80	

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.307.213,10	21.109.245,17	21.086.544,97	19.611.653,82	1.473.172,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.634.940,45	11.883.658,57	11.883.658,57	11.207.135,85	1.193.926,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.672.272,65	9.225.586,60	9.202.886,40	8.404.517,97	279.245,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.307.213,10	21.109.245,17	21.086.544,97	19.611.653,82	1.473.172,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.153.021,90	1.634.105,02	1.634.105,02	1.516.583,95	13.000,00	0,00	0,00
Investimentos	4.500.571,90	1.051.595,65	1.051.595,65	934.074,58	13.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	651.450,00	582.509,37	582.509,37	582.509,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.501.571,90	1.051.595,65	1.051.595,65	934.074,58	13.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	153.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	28.962.646,00	22.160.840,82	22.138.140,62	20.545.728,40	1.486.172,01	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	6.149.558,39
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.391,72
	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	2.994.337,35
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	Até o Bimestre / 2021
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	VALOR INCORRIDO
	(1.852.764,00)
	Saldo
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.724.885,52
DEDUÇÕES (XXIX)	12.093.602,18
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.464.445,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	565.744,93
Demais Haveres Financeiros	7.034.765,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	6.157.749,25
	4.570.319,56
	0,00
	0,00
	12.724.885,52
	9.629.156,45

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	Até o Bimestre / 2021
Ajuste Metodológico	3.095.729,07
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	Até o Bimestre / 2021
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	VALOR INCORRIDO
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.587.429,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
	1.508.299,38

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2021
Informações Adicionais	1.406.907,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2021
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	0,00
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o período de Referência	
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.894,58 2.894,58	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1F964048

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo	R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	
	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.299.188,76	1.276.786,36
1.1- Receita Resultante do IPTU	4.081,90	4.081,90
1.2- Receita Resultante do ITBI	113,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	90.931,54	68.642,14
1.4- Receita Resultante do IRRF	1.204.062,32	1.204.062,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.573.428,81	11.312.702,32

2.1- Cota-Parte FPM	9.618.537,10	9.444.281,84			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.064.942,00	8.981.335,74			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	553.595,10	462.946,10			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.861.986,00	1.776.422,84			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.041,71	1.041,71			
2.4- Cota-Parte ITR	1.144,00	475,29			
2.5- Cota-Parte IPVA	90.720,00	90.480,64			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	12.872.617,57	12.589.488,68			
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.203.966,74	2.169.951,24			
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2. 6+2.7)	1.014.187,65	977.420,93			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	Previsão Receita Atualizada			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		Realizada Até o Bim./ 2021			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.464.443,91	5.526.720,31			
6.1.1 - Principal	6.452.248,00	5.514.524,40			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.195,91	12.195,91			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	901.107,99	682.089,86			
6.2.1 - Principal	901.107,99	682.089,86			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	294.927,22	294.927,22			
6.3.1- Principal	294.927,22	294.927,22			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.248.281,26	3.344.573,16			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		6.503.737,39			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.143.287,45	3.232.685,75	3.232.685,75	3.170.924,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	372.185,00	237.623,45	237.623,45	237.623,45	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.771.102,45	2.995.062,30	2.995.062,30	2.933.301,07	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.544.298,76	1.356.031,32	1.356.031,32	1.353.804,11	0,00
11.1 - Educação Infantil	169.649,00	166.645,08	166.645,08	166.645,08	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.374.649,76	1.189.386,24	1.189.386,24	1.187.159,03	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.687.586,21	4.588.717,07	4.588.717,07	4.524.728,63	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	6.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de	
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.232.685,75	3.232.685,75	3.170.924,52	0,00	0,00	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.452.476,99	4.452.476,99	4.388.488,55	0,00	0,00	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	136.240,08	136.240,08	136.240,08	0,00	0,00	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	136.240,08	136.240,08	136.240,08	0,00	0,00	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares					
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.552.616,17	3.232.685,75	3.232.685,75	49,70		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	147.463,61	136.240,08	136.240,08	46,19		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	44.239,08	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
	Valor Máximo Permitido (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	650.373,74	1.915.020,32	1.915.020,32	29,44		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad. - Lim.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Recitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Area de					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	682.033,24	575.349,34	575.349,34	516.916,68	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	689.033,24	575.349,34	575.349,34	516.916,68	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	5.027.826,33					
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.344.573,16					
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	98.595,88					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.584.657,29					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados					
	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)			
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.147.372,17	1.584.657,29	12,59			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados				
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.850.813,06	0,00	557.353,31	98.595,88	1.194.863,87

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	956.239,31	0,00	0,00	0,00	956.239,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	894.573,75	0,00	557.353,31	98.595,88	238.624,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RECEITAS ADICIONAIS PARA	
				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				633.333,36	289.737,28
35.1 - Salário-Educação				218.015,25	122.463,52
35.2 - PDDE				11.537,00	4.910,47
35.3 - PNAE				259.593,46	135.204,46
35.4 - PNATE				85.908,65	27.061,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE				58.279,00	97,18
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano				0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo				0,00	0,00
35.5.3 - PBA				0,00	0,00
35.5.4 - PEJA				0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)				58.279,00	97,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				6.244,00	84,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.096.823,60	7.096.823,60
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)				7.736.400,96	7.386.645,28
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.836,00	4.197.965,41	4.196.965,41	3.893.916,21	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.629.836,00	4.197.965,41	4.196.965,41	3.893.916,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.006.455,45	9.362.031,82	9.361.031,82	8.935.561,52	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.862.397,00	9.109.488,89	9.108.488,89	8.683.018,59	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.300.342,00	4.512.724,56	4.512.724,56	4.413.513,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.562.055,00	4.596.764,33	4.595.764,33	4.269.504,92	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.026.035,00	252.542,93	252.542,93	252.542,93	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.026.035,00	252.542,93	252.542,93	252.542,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
				Valores FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR				0,00	0,00
48.1 - Caixa				0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati					
Nota Explicativa:					

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E8AF4D3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A OUTUBRO 2021 / SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS PAGAMENTO INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:55BCAD83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.400.096,00
Previsão Atualizada	35.592.462,55
Receitas Realizadas	28.282.850,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.400.096,00
Créditos Adicionais	15.618.626,45
Dotação Atualizada	29.614.096,00
Despesas Empenhadas	22.743.350,19
Despesas Liquidadas	22.720.649,99
Despesas Pagas	21.128.237,77
Superávit Orçamentário	5.562.200,53
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.743.350,19
Despesas Liquidadas	22.720.649,99

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.310.113,38
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	30.910.113,38
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	30.910.113,38
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(1.852.764,00)	2.994.337,35	
Resultado Primário - Acima da Linha	717.589,00	6.149.558,39	695,36
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar

Poder Executivo	6.160.643,83	102.620,68	1.486.172,01	4.571.851,14
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.026,20			175.026,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	6.335.670,03	102.620,68	1.486.172,01	4.746.877,34

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.584.657,29	25,00	12,59
Mínimo Anual de \$(FUNDEB.PERC)% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.552.616,17	70,00	49,70
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		44.239,08	50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		44.239,08	15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Operações de Receitas de Crédito e Despesas de Capital		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		1.634.105,02		3.518.916,88
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		2.613.767,29	15,00 21,55	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6FCCC254

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	410.300,00	1.299.188,76	1.276.786,36	98,28%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.262,00	4.081,90	4.081,90	100,00%
IPTU	2.262,00	4.081,90	4.081,90	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113,00	113,00	0,00	0,00%
ITBI	113,00	113,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.923,00	90.931,54	68.642,14	75,49%
ISS	84.923,00	90.931,54	68.642,14	75,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	323.002,00	1.204.062,32	1.204.062,32	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.816.642,00	8.817.570,71	10.851.323,12	123,06%
Cota-Parte FPM	7.251.954,00	7.251.954,00	8.981.335,74	123,85%
Cota-Parte ITR	915,00	915,00	475,29	51,94%
Cota-Parte IPVA	72.576,00	72.576,00	90.480,64	124,67%
Cota-Parte ICMS	1.489.589,00	1.489.589,00	1.776.422,84	119,26%
Cota-Parte IPI-Exportação	90,00	1.018,71	1.041,71	102,26%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.518,00	1.518,00	1.566,90	103,22%

Desoneração ICMS (LC 87/1996)	1.518,00	1.518,00	1.566,90	103,22%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.226.942,00	10.116.759,47	12.128.109,48	119,88%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.341.423,00	2.394.345,00	2.350.300,53	98,16%	2.348.300,53	98,08%	2.220.096,91	92,72%	0,00
Despesas Correntes	2.338.423,00	2.386.168,00	2.348.353,98	98,42%	2.346.353,98	98,33%	2.218.150,36	92,96%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	8.177,00	1.946,55	23,81%	1.946,55	23,81%	1.946,55	23,81%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	28.000,00	9.953,71	35,55%	9.953,71	35,55%	9.953,71	35,55%	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	23.000,00	9.953,71	43,28%	9.953,71	43,28%	9.953,71	43,28%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.014.226,00	267.463,00	255.513,05	95,53%	255.513,05	95,53%	245.913,05	91,94%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.014.226,00	267.463,00	255.513,05	95,53%	255.513,05	95,53%	245.913,05	91,94%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.395.649,00	2.689.808,00	2.615.767,29	97,25%	2.613.767,29	97,17%	2.475.963,67	92,05%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.615.767,29	2.613.767,29	2.475.963,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.615.767,29	2.613.767,29	2.475.963,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.819.216,42	1.819.216,42	1.819.216,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.819.216,42	1.819.216,42	1.819.216,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	796.550,87	794.550,87	656.747,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,57	21,55	20,42

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2021	Custeadas em 2021		Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar										
	Vlr. Min. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr. Aplic. em Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Min. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021		Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.821.936,00	3.176.737,28	2.587.448,57	81,45%
Proveniente da União	2.814.166,00	3.143.361,62	2.554.185,91	81,26%
Proveniente dos Estados	7.770,00	33.375,66	33.262,66	99,66%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.081.536,00	3.378.388,35	2.562.813,89	75,86%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.903.472,00	6.555.125,63	5.150.262,46	78,57%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.753.319,00	2.882.786,00	2.874.311,68	99,71%	2.874.311,48	99,71%	2.520.587,29	87,44%	0,00
Despesas de Capital	1.001.226,00	250.130,00	250.129,10	100,00%	250.129,10	100,00%	240.529,10	96,16%	0,00
Despesas Correntes	1.752.093,00	2.632.656,00	2.624.182,58	99,68%	2.624.182,38	99,68%	2.280.058,19	86,61%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	646.364,00	315.628,00	309.010,54	97,90%	309.010,54	97,90%	276.922,54	87,74%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	5.082,00	3.134,05	61,67%	3.134,05	61,67%	3.134,05	61,67%	0,00
Despesas Correntes	645.364,00	310.546,00	305.876,49	98,50%	305.876,49	98,50%	273.788,49	88,16%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.366,00	146.114,00	88.471,20	60,55%	88.471,20	60,55%	82.851,20	56,70%	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.251,00	2.249,90	18,37%	2.249,90	18,37%	2.249,90	18,37%	0,00
Despesas Correntes	134.366,00	133.863,00	86.221,30	64,41%	86.221,30	64,41%	80.601,30	60,21%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	3.551.049,00	3.349.528,00	3.271.793,42	97,68%	3.271.793,22	97,68%	2.880.361,03	85,99%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.094.742,00	5.277.131,00	5.224.612,21	99,00%	5.222.612,01	98,97%	4.740.684,20	89,83%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	646.364,00	315.628,00	309.010,54	97,90%	309.010,54	97,90%	276.922,54	87,74%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.366,00	174.114,00	98.424,91	56,53%	98.424,91	56,53%	92.804,91	53,30%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.014.226,00	267.463,00	255.513,05	95,53%	255.513,05	95,53%	245.913,05	91,94%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.946.698,00	6.039.336,00	5.887.560,71	97,49%	5.885.560,51	97,45%	5.356.324,70	88,69%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.946.698,00	6.039.336,00	5.887.560,71	97,49%	5.885.560,51	97,45%	5.356.324,70	88,69%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CONTADOR CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4FFF69A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2021

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA					
CPF: 105411944-96					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Execução de serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de São Domingos.	Hora/Homem	3300	12,00	39.600,00
TOTAL					39.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00043/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00043/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00043/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 39.600,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00043/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00043/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00043/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00043/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00043/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADELZA SOARES FREIRES	GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:C453FA6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, com seus respectivos vencimentos, quantidades e jornadas de trabalho no âmbito do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atender as necessidades das **Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social e Obras e Infraestrutura**, na execução dos programas sociais e dos serviços próprios da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores do quadro permanente de pessoal para suprir a necessidade apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços hoje realizada nas referidas secretarias;

CONSIDERANDO que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE: com expressa autorização da **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital se destina ao provimento dos cargos do **Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo e de autorização por Lei Municipal;

1.2. Quadro de Vagas e Carga Horária por Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	NUTRICIONISTA	20 HORAS SEMANAIS	RS 2.000.00	02
01	MÉDICO	40 HORAS SEMANAIS	RS 11.900.00	02
02	ODONTÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	RS 2.000.00	02
02	TÉC DE ENFERMAGEM	20 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02
04	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30 HORAS SEMANAIS	RS 2.166.78	02
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30 HORAS SEMANAIS	RS 2.166.78	02
01	PROFESSOR MULT SERIADO	30 HORAS SEMANAIS	RS 2.166.78	02

06	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02
03	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR (CNH – D)	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
04	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02
01	PSICÓLOGO	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.570.00	02
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	RS 1.570.00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº. DE VAGAS	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Cadastro de Reserva
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	RS 1.100.00	02

1.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal respectiva.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados para as vagas dos cargos descritos no item 1.2 serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Nos dias **29 de novembro de 2021 até do dia 02 de dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo, na sede da Prefeitura Municipal.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo e experiência em áreas de acordo com as funções, comprovadas no ato da inscrição.

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo I, que deverá feito através de **depósito identificado, transferência bancária ou PIX 01612692000191 (efetuados de contas bancárias de titularidade do candidato)**, mediante a

apresentação dos seguintes documentos e informações, com apresentação do original para fins de comprovação, dentro de ENVELOPE IDENTIFICADO com o nome completo e CPF do candidato e o cargo escolhido:

- 4.3.1. Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 4.3.2. Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
- 4.3.3. Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- 4.3.4. Fotocópia do comprovante de residência;
- 4.3.5. Comprovante de escolaridade mínima para o cargo;
- 4.3.6. Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.
- 4.3.7. *Curriculum Vitae*, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados.

4.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois (02) instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista – com peso de 5,0 pontos;

Análise de *Curriculum Vitae* – com peso de 5,0 pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

5.2.1 - Avaliação Curricular

Nível Superior

Crítérios	Pontuação
I – Doutorado	0,3
II - Mestrado	0,3
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	1,0
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,6

5.2.2 - Experiência Profissional

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

5.3. As entrevistas serão compostas de perguntas a serem respondidas pelo candidato diretamente ao entrevistador.

5.4. As **entrevistas** serão realizadas, no Auditório do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**, por ordem de chegada, conforme CRONOGRAMA em anexo.

5.5. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos no processo seletivo com análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.6. A nota final será a nota da Análise Curricular somada à nota da Entrevista.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, conforme cronograma em anexo, e ainda afixará no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

6.3. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicado apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no item Avaliação curricular;
- d) maior idade.

6.4 Os cargos serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial do Município – Diário dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, no site (<http://www.famup.org.br>) e no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

8.3. O classificado que for convocado deverá comparecer no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB – Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 03 (três) dias úteis da convocação publicada na imprensa oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (<http://www.famup.org.br/>).

8.4. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.5. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

ANEXO I

VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	40,00

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

ANEXO II

VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
01	<p>Médico do Programa Saúde da Família - Nível Superior Completo – CRM</p> <p>Carga Horária – 40h Vencimentos – 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)</p> <p>Atribuições São atribuições comuns a todos os profissionais: I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readaptação do processo de trabalho; XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; XV - participar das atividades de educação permanente; XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p>

	<p>XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.</p> <p>Das atribuições específicas: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
02	<p>Odontólogo – Nível Superior Completo – CRO Carga Horária – 20h Vencimentos – 2.000,00 (Dois Mil Reais) Atribuições São atribuições comuns a todos os profissionais: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II – manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III – realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV – realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V – garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI – participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII – realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII – responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX – praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; X – realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI – acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; XIII – realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV – realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; XV – participar das atividades de educação permanente; XVI – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e XVIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.</p> <p>Das atribuições específicas: I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II – realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII – realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
03	<p>Técnico de Enfermagem PSF – Nível Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem – COREN Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições São atribuições comuns a todos os profissionais: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II – manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III – realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV – realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V – garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI – participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII – realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII – responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX – praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; X – realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI – acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; XIII – realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV – realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; XV – participar das atividades de educação permanente; XVI – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e XVIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.</p> <p>Das atribuições específicas: I – participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III – realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; IV – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde</p>
04	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo – CNH: B Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I – Conduzir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; II – Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de qualquer irregularidade. III – Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. IV – Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; V – Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial da Secretaria Municipal de Saúde; VI – Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; VII – Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; VIII – Manter a urbanidade no trato com os usuários; IX – Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário; X – Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal ao setor responsável pelos serviços de transporte; XI – Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisas, chinélos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem da Secretaria Municipal de Saúde; XII - Usar sempre o crachá em qualquer ambiente.</p>
05	<p>Nutricionista – Nível Superior Completo – Conselho Regional de Nutrição Carga Horária – 20h Vencimentos – 2.000,00 (Dois Mil reais) Atribuições - Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição;</p>

prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Desenvolver atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
06	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo + CNH: D + Curso de Motorista para o Transporte Escolar Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Dirigir automóveis e ônibus escolares, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; II - transportar alunos e/ou servidores do Município; III - transportar cargas (MATERIAL ESCOLAR E OUTROS DE USO ESCOLAR), entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; IV - carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas (MERENDA ESCOLAR, MATERIAL ESCOLAR E OUTROS DE USO ESCOLAR); V - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; VI - desempenhar tarefas afins</p>
07	<p>Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – Nível Médio Completo + EXPERIENCIA Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Desenvolver atividades dentro da escola; II - auxiliar alunos com necessidades especiais; III - permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; IV - auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; V - acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; VI - ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; VII - confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; VIII - zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.</p>
08	<p>Professor de Educação Física – Nível Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física Carga Horária – 30h Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos) Atribuições I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
09	<p>Professor de Matemática - Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática Carga Horária – 30h Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos) Atribuições I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
10	<p>Professor Multi Seriado - Nível Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia Carga Horária – 30h Vencimentos – 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos) Atribuições I - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; III - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; IV - colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
11	<p>Auxiliar de Serviços – Nível fundamental Completo + Experiência Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas e outros, conforme determinação da chefia; II - efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; III - auxiliar no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; IV - desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; V - auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; VI - verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; VII - executar eventuais mandados; servir café, água; VIII - transportar equipamentos; IX - efetuar a limpeza de equipamentos; X - executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional - Habilitação
12	<p>Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais) Atribuições Atuação direta: I. Serviços: socioeducativo-geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio comunitário; reabilitação na comunidade; outros; II. Benefícios: transferência de renda (bolsa-família e outra); Benefícios de Prestação Continuada - BPC; benefícios eventuais - assistência em espécie ou material; outros; III - Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; IV - promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada; V - projetos e programas de enfrentamento à pobreza; VI - projetos e programas de enfrentamento à fome; VII - grupos de produção e economia solidária; VIII - geração de trabalho e renda. IX - desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta), considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere, assim como o momento em que ele ocorre na família, em seus membros ou indivíduos; X - facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; XI - fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; XII - compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; XIII- colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS; XIV - no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; XV - por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; XVI - desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; XVII- participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; XVIII - contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; XIX - contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; XX - fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; XXI - no exercício profissional, o psicólogo deve pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos. Para tanto, é fundamental manter-se informado e atualizado em nível teórico/técnico, acompanhando as resoluções que norteiam o exercício; XXII - na ação profissional, é fundamental a atenção acerca do significado social da profissão e da direção da intervenção da Psicologia na sociedade, apontando para novos dispositivos que rompam com o privativo da clínica mas não com a formação da Psicologia, que traz, em sua essência, referenciais teórico-técnicos de valorização do outro, aspectos de intervenção e escuta comprometida com o processo de superação e de promoção da pessoa; XXIII - os serviços de Psicologia podem ser realizados em organizações de caráter público ou privado, em diferentes áreas da atividade profissional, sem prejuízo da qualidade teórica, técnica e ética, mantendo-se</p>

	atenção à qualidade e ao caráter do serviço prestado, as condições para o exercício profissional e posicionando-se, o psicólogo, enquanto profissional, de forma ética e crítica, em consonância com o Código de Ética Profissional do psicólogo.
13	<p>Assistente Social CRAS – Nível Superior Completo – CRESS Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais) Atribuições I - Entrevista familiar ou individual: é um procedimento que serve para coleta de dados, orientar, acompanhar e avaliar a família ou o indivíduo em seu processo de mudança. As perguntas visam captar, sempre que possível, a percepção do(s) entrevistado(s) de suas dificuldades, potencialidades e demandas; II - Visita domiciliar: voltada para localizar famílias potenciais usuárias do serviço, previamente identificadas, compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, recursos e vulnerabilidades, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, avaliar as mudanças ocorridas; III - Abordagem coletiva com palestras: exposição oral e/ou audiovisual a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos participantes; IV - Oficinas: construção de um conhecimento, materializada em algum produto; V - Campanha sócio-educativa: formas coletivas de sensibilização e mobilização da comunidade; VI - Atendimento individual e coletivo através de encaminhamento e acompanhamento: facilitar o acesso das famílias e seus membros a projetos, benefícios e serviços sócio-assistenciais; VII - Reunião e ações comunitárias: encontros para reflexão e discussão de questões de interesse comum.</p>
14	<p>Orientador Social SCFV – Nível Médio + Experiência Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; II - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; III - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; IV - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; V - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; VI - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; VII - apoiar e participar no planejamento das ações; 8 - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; IX - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; X - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; XI - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; XII) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; XIII - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; XIV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; XV - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; XVI - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; XVII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; XVIII - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; XXI - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; XXII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; XXIII - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	Cargo/ Escolaridade/ Inscrição em Conselho Profissional – Habilitação
15	<p>Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental Completo + Experiência Carga Horária – 40h Vencimentos – 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) Atribuições I - Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas e outros, conforme determinação da chefia; II - efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; III - auxiliar no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; IV - desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; V - auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; VI - limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; VII - verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; VIII - executar eventuais mandados; IX - servir café, água; X - transportar equipamentos; XI - efetuar a limpeza de equipamentos; XII - executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	CARGO
01	<p>Médico do Programa Saúde da Família - Nível Superior Completo – CRM Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.</p>
02	<p>Odontólogo – Nível Superior Completo – CRO Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiopulmonar).</p>

	<p>Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo: Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.</p>
03	<p>Técnico de Enfermagem PSF – Nível Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem – COREN Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Câncer mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) – Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.</p>
04	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo – CNH: B Código de Trânsito Brasileiro Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condução Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; Meio Ambiente: Meio Ambiente; Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema Elétrico, Pneu e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneu; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.</p>
05	<p>Nutricionista – Nível Superior Completo – Conselho Regional de Nutrição Metabolismo dos nutrientes: digestão, absorção, transporte e excreção; Macronutrientes: Definição, classificação, características, funções, metabolismo; Vitaminas e Minerais: Definição, classificação, características, funções, metabolismo; Nutrição e ciclos de vida: Nutrição do lactente, criança, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante; Necessidades nutricionais; Avaliação nutricional; Interação entre alimentos e medicamentos; Dietoterapia: alterações do peso e distúrbios alimentares, anemias, diabetes melito, patologias digestivas, patologias hepáticas e do sistema biliar, patologias renais, alergias e intolerâncias alimentares, patologias pulmonares, patologias neurológicas, patologias endócrinas, patologias cardiovasculares e hipertensão, patologias reumáticas, patologias ósseas, distúrbios metabólicos, doença neoplásica; Alimentos: nutrientes, seleção e preparo; Alimentos funcionais: definição, compostos bioativos, funções e metabolismo; Controle higiênico-sanitário dos alimentos.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	CARGO
06	<p>Motorista – Nível Fundamental Completo + CNH: D + Curso de Motorista para o Transporte Escolar Código de Trânsito Brasileiro Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condução Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; Meio Ambiente: Meio Ambiente; Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneu e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneu; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.</p>
07	<p>Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – Nível Médio Completo + EXPERIENCIA Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas). Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual. Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
08	<p>Professor de Educação Física – Nível Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física Conhecimentos sobre o Corpo; Esportes, Jogos, Lutas, Ginástica, Atividades Rítmicas e Expressivas; Distribuição de Conteúdos – Conceituais e Procedimentais; A Educação Física e Avaliação do Processo Ensino-aprendizagem; Educação física, esporte e diversidade; Problemática das Regras; Uso do Espaço e Conhecimento Prévio; LDB; PCN’s de Educação Física; Temas transversais e Educação Física; A Educação Física e suas Concepções Didático-pedagógica; Didática da Educação Física; Código de Ética da Educação Física; Carta brasileira de Educação Física; Intervenção do profissional de Educação Física; Implicações para a prática pedagógica na Educação Física na escola; Fisiologia do Exercício; A Educação Física e sua Historicidade; Pedagogia do Esporte. Desenvolvimento motor. Educação Física na adolescência; Educação Física na escola e Educação Física da escola.</p>
09	<p>Professor de Matemática – Nível Superior Completo em Licenciatura em Matemática Raciocínio lógico; Análise combinatória; Probabilidade; Progressão aritmética e geométrica; Geometria analítica: distância entre dois pontos, área de triângulo, equação da reta, distância do ponto a reta e estuda da circunferência; Geometria espacial: prismas, pirâmide, cilindro e cone; Funções exponenciais e logarítmicas; Potenciação e radiciação; Estudo dos polinômios e equações algébricas; Porcentagem e juros compostos.</p>
10	<p>Professor Multi Seriado – Nível Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas). Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual. Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
11	<p>Auxiliar de Serviços – Nível Fundamental Completo + Experiência Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas). Português: Fonologia: Letra, fonema e sílaba; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: Classes gramaticais variáveis e suas flexões. Sintaxe: Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Semântica: Significação das palavras (sinônimos e antônimos). Texto e discurso: Gêneros textuais; Interpretação de textos. Matemática: Ler e escrever os numerais dos números; Identificar números pares e ímpares; Resolver situações-problema envolvendo a adição; Resolver situações-problema envolvendo a subtração; Relacionar quantidades de 10, 12 e 100 elementos à dezena, dúzia, centena e suas metades; Identificar sucessor e antecessor dos números; Usar de lógica para resolver problemas do cotidiano; Resolver situações-problema envolvendo adição e subtração com recurso à ordem das dezenas; Resolver situações-problema envolvendo a multiplicação por unidade sem reserva; Compreender o uso da tabuada para resolver problemas (do 2, 3, 4 e 5); Dividir quantidades entre 1, 2, 3, 4, e 5 pessoas, registrando seu raciocínio; Calcular corretamente o dobro e o triplo de números dados, por adição e multiplicação, demonstrando agilidade no cálculo mental; Medindo comprimentos, massa, capacidade e tempo; Sistema de numeração decimal: composição e leitura de números, como também os números e suas ordens; Adição e subtração de números naturais, operações inversas, situações-problema; Multiplicação: combinando possibilidades, multiplicação por 10, 100 e 1000; Algoritmo da multiplicação: um dos fatores é formado por algarismo ou mais de um algarismo; Divisão não exata: o resto é diferente de zero, divisão pela distribuição das ordens divisão com números naturais; A ideia de perímetro e área; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Interpretações de tabelas e gráficos com números inteiros; Expressões numéricas com números inteiros; Problemas de raciocínio lógico, envolvendo figuras com números inteiros; Problemas, operações e comparações com frações numéricas; Principais medidas de comprimento, tempo e massa em situações vivenciadas do cotidiano (problemas e interpretações de medidas); Operações e problemas envolvendo números representados por vírgulas (números decimais) e inteiros; Introdução ao estudo de porcentagem (problemas e figuras representativas).</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	CARGO
12	<p>Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP Orientação vocacional: conceituação, finalidade e procedimentos; fatores envolvidos na escolha profissional: informação ocupacional, aptidões e interesses, grupo social; psicologia escolar: psicologia educacional no Brasil: uma perspectiva histórica; a contribuição da psicologia no contexto escolar: o enfoque psicanalítico, o desenvolvimento e a aprendizagem na concepção construtivista, o pensamento e a linguagem na perspectiva interacionista; psicologia da criança e do adolescente: teorias do desenvolvimento da personalidade: conceitos fundamentais da teoria de Freud e Piaget; fatores influenciadores na socialização: família, escola, meios de comunicação; psicossomática: conceitos fundamentais; doença e relações familiares; saúde e condição social; prática terapêutica: saúde mental e normalidade; atuação terapêutica e instituições de saúde; entrevista psicológica: fundamentos e dinâmicas; e transferência e contra-transferência; o trabalho com grupos: grupos operativos, grupos terapêuticos; psicoterapia breve: planejamento e técnicas, terapêutica breve em instituições, avaliação e resultados; psicodiagnóstico: estudo de caso (na escola, na prática clínica e na instituição); psicopatologia: elaboração de anamnese, hipótese diagnóstica.</p>
13	<p>Assistente Social CRAS – Nível Superior Completo – CRESS</p>

	Políticas Sociais (Legislação Específica), Política Nacional do Idoso, Sistema Único de Saúde, Previdência Social, SUS, SUAS, ECA, LOAS, Relações sociais x Serviço Social; Reconceituação do Serviço Social; Movimentos sociais; Serviço Social e Comunidade; Instrumentalidade do Serviço Social; Código de Ética do Serviço Social; A Questão Social; Objeto do Serviço Social (perspectiva histórica); Participação Social.
14	Orientador Social SCFV – Nível Médio + Experiência Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas). Português: Fonologia: acentuação gráfica e ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe: termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; regência e crase; pontuação; semântica e estilística: sinonímia e antonímia; hiponímia e hiperonímia; polissemia; ambigüidade; figuras de linguagem; texto e discurso: tipos de gêneros textuais; coesão e coerência textual; funções da linguagem; análise e interpretação textual. Didática Geral: A Didática e o Ensino Fundamental; Conceito e Divisão de Didática; Planejamento de Ensino; Objetivos Educacionais; Conteúdos; Procedimentos de Ensino; Métodos de Ensino; Recursos Audiovisuais; Construtivismo. A educação pública como instrumento de inclusão social; O Projeto Político Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; A articulação escola/família no processo educativo; As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	CARGO
15	Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental Completo + Experiência Conhecimentos Gerais: O Município de São José do Brejo do Cruz (história, fatos e pessoas); o Estado da Paraíba (história, fatos e pessoas); o Brasil (história, fatos e pessoas). Português: Fonologia: Letra, fonema e sílaba; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: Classes gramaticais variáveis e suas flexões. Sintaxe: Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Semântica: Significação das palavras (sinônimos e antônimos). Texto e discurso: Gêneros textuais; Interpretação de textos. Matemática: Ler e escrever os numerais dos números; Identificar números pares e ímpares; Resolver situações-problema envolvendo a adição; Resolver situações-problema envolvendo a subtração; Relacionar quantidades de 10, 12 e 100 elementos à dezena, dúzia, centena e suas metades; Identificar sucessor e antecessor dos números; Usar de lógica para resolver problemas do cotidiano; Resolver situações-problema envolvendo adição e subtração com recurso à ordem das dezenas; Resolver situações-problema envolvendo a multiplicação por unidade sem reserva; Compreender o uso da tabuada para resolver problemas (do 2, 3, 4 e 5); Dividir quantidades entre 1, 2, 3, 4, e 5 pessoas, registrando seu raciocínio; Calcular corretamente o dobro e o triplo de números dados, por adição e multiplicação, demonstrando agilidade no cálculo mental; Medindo comprimentos, massa, capacidade e tempo; Sistema de numeração decimal: composição e leitura de números, como também os números e suas ordens; Adição e subtração de números naturais, operações inversas, situações-problema; Multiplicação: combinando possibilidades, multiplicação por 10, 100 e 1000; Algoritmo da multiplicação: um dos fatores é formado por algarismo ou mais de um algarismo; Divisão não exata: o resto é diferente de zero, divisão pela distribuição das ordens divisões com números naturais; A ideia de perímetro e área; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Interpretações de tabelas e gráficos com números inteiros; Expressões numéricas com números inteiros; Problemas de raciocínio lógico, envolvendo figuras com números inteiros; Problemas, operações e comparações com frações numéricas; Principais medidas de comprimento, tempo e massa em situações vivenciadas do cotidiano (problemas e interpretações de medidas); Operações e problemas envolvendo números representados por vírgulas (números decimais) e inteiros; Introdução ao estudo de porcentagem (problemas e figuras representativas).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

ANEXO IV

CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital:

. 26 de novembro de 2021;

b) Inscrições:

. 29/11/2021 até 02/12/2021;

c) Publicação das inscrições deferidas:

. 03 de dezembro de 2021;

d) Entrevistas:

. 06 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Saúde;**

. 07 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Educação;**

. 08 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

. 09 de dezembro de 2021 - para os candidatos aos cargos da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;**

e) Divulgação do resultado preliminar:

. 14 de dezembro de 2021

f) Prazo para recurso:

. 15/12/2021 a 16/12/2021;

g) Divulgação do resultado definitivo de habilitação:

. 21 de dezembro de 2021;

h) Homologação:

. 22 de dezembro de 2021;

i) Convocação:

. 22 de dezembro de 2021;

j) Contratação:

. 27/12/2021 e 29/12/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EA9EB7BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo													Lei de Nº Criada em	
C.N.P.P.: 08.732.182/0001-05														
R são severino														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado													JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.787,58	2.531.002,35	2.498.295,52	1.677.953,78	1.923.933,68	1.976.660,48	1.985.372,54	2.147.097,38	2.718.443,06	9.228.794,50	2.548.354,03	2.831.678,52	33.887.373,42	32.296.622,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.745,89	31.478,91	26.410,18	34.707,02	29.733,19	30.404,41	27.101,05	179.984,97	67.477,11	62.256,82	41.661,06	799.026,55	1.353.987,16	1.321.390,76
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,90	0,00	4.030,00	0,00	0,00	4.081,90	4.081,90
ISS	1.736,22	10.947,60	1.103,17	2.769,85	8.794,55	7.804,79	8.006,41	8.202,91	5.357,16	15.838,33	4.650,62	6.114,35	81.325,96	90.931,54
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
IRRF	22.009,67	20.531,31	25.307,01	31.937,17	20.938,64	22.599,62	19.094,64	171.730,16	40.143,95	42.388,49	37.010,44	792.912,20	1.246.603,30	1.204.062,32
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.976,00	0,00	0,00	0,00	21.976,00	22.202,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61,65	69,57	75,63	1.496,45	(1.013,53)	667,71	1.399,76	2.124,76	3.196,05	26.456,51	30.254,78	36.733,60	101.522,94	174.223,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	61,65	69,57	75,63	1.496,45	(1.013,53)	667,71	1.399,76	2.124,76	3.196,05	26.456,51	30.254,78	36.733,60	101.522,94	151.602,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.621,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.764.026,31	2.499.453,87	2.470.309,71	1.641.750,31	1.895.053,21	1.945.588,36	1.956.871,73	1.964.987,65	2.647.769,90	9.140.081,17	2.475.586,56	1.995.918,37	32.397.397,15	30.674.684,15
Cota-Parte do FPM	847.628,19	1.263.879,11	921.791,75	1.208.235,27	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	11.555.789,14	9.618.537,10
Cota-Parte do ICMS	143.725,13	220.278,57	184.969,46	147.083,95	198.401,59	151.322,32	129.239,19	198.416,19	181.290,95	198.316,83	193.593,23	193.789,13	2.140.426,54	1.861.986,00
Cota-Parte do IPVA	4.593,11	4.699,62	11.663,10	5.340,24	8.207,08	6.220,54	6.314,22	12.854,22	10.303,46	8.452,62	10.505,58	10.619,58	99.773,37	90.720,00
Cota-Parte do ITR	46,67	91,29	0,00	0,00	0,00	0,00	26,34	25,00	15,36	10,50	66,00	332,09	613,25	1.144,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	1.971,70	0,00	313,38	156,69	156,69	156,69	156,69	156,69	156,69	156,69	156,69	3.538,60	1.897,00
Transferências da LC nº 61/1989	97,54	122,89	112,28	93,73	99,06	112,25	97,40	101,62	110,06	87,85	110,99	116,47	1.262,14	1.041,71
Transferências do FUNDEB	541.931,96	655.615,59	1.211.603,10	108.102,60	594.504,47	726.787,35	490.968,86	654.943,38	633.900,12	719.837,39	663.854,73	687.039,48	7.689.089,03	7.648.283,21
Outras Transferências Correntes	226.003,71	352.795,10	140.170,02	172.581,14	283.829,61	214.347,46	312.522,25	218.470,57	619.550,36	7.251.827,82	852.282,65	262.524,39	10.906.905,08	11.451.075,13
Outras Receitas Correntes	31.953,73	0,00	1.500,00	0,00	160,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,63	0,00	34.466,17	126.324,00
DEDUÇÕES (II)	198.279,95	221.752,71	221.352,21	271.063,81	201.651,22	199.592,76	229.362,41	215.692,18	189.741,65	231.943,70	189.735,15	207.092,29	2.577.260,04	2.204.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.279,95	221.752,71	221.352,21	271.063,81	201.651,22	199.592,76	229.362,41	215.692,18	189.741,65	231.943,70	189.735,15	207.092,29	2.577.260,04	2.204.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.621.507,63	2.309.249,64	2.276.943,31	1.406.889,97	1.722.282,46	1.777.067,72	1.756.010,13	1.931.405,20	2.528.701,41	8.996.850,80	2.358.618,88	2.624.586,23	31.310.113,38	30.092.462,55
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.621.507,63	2.309.249,64	2.276.943,31	1.406.889,97	1.722.282,46	1.777.067,72	1.756.010,13	1.931.405,20	2.128.701,41	8.996.850,80	2.358.618,88	2.624.586,23	30.910.113,38	30.092.462,55
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.621.507,63	2.309.249,64	2.276.943,31	1.406.889,97	1.722.282,46	1.777.067,72	1.756.010,13	1.931.405,20	2.128.701,41	8.996.850,80	2.358.618,88	2.624.586,23	30.910.113,38	30.092.462,55
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2E5B92CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.:08.732.182/0001-05												
Poder Executivo						R são severino						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Demonstrativo Consolidado						ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.978.678,15	2.181.965,68	1.486.172,01	102.620,68	4.571.851,14	79.074,36	95.951,84	0,00	0,00	0,00	175.026,20	4.746.877,34
PODER EXECUTIVO	3.978.678,15	2.181.965,68	1.486.172,01	102.620,68	4.571.851,14	79.074,36	95.951,84	0,00	0,00	0,00	175.026,20	4.746.877,34
Geral Consolidado	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Geral Consolidado	33.880,75	0,00	0,00	0,00	33.880,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.880,75
Geral Consolidado	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
Geral Consolidado	34.024,83	0,00	596,65	0,00	33.428,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.428,18
Geral Consolidado	18.484,48	0,00	0,00	0,00	18.484,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.484,48
Geral Consolidado	262,92	0,00	0,00	0,00	262,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,92
Geral Consolidado	4.863,94	0,00	0,00	0,00	4.863,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,94
Gabinete do Prefeito	96.312,56	91.254,48	27.204,00	0,00	160.363,04	24.000,00	763,00	0,00	0,00	0,00	24.763,00	185.126,04
Secretaria de Administração e Planejamento	31.409,17	36.499,00	24.250,00	0,00	43.658,17	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	44.658,17
Secretaria de Finanças	1.218.262,01	47.677,88	21.677,88	0,00	1.244.262,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.262,01
Secretaria de Agricultura	4.307,50	25.970,00	10.470,00	0,00	19.807,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.807,50
Secretaria de Educação	1.227.739,08	679.401,27	584.584,72	98.595,88	1.223.959,75	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.225.959,75
Secretaria de Cultura e Esportes	18.807,77	20.938,00	5.140,00	0,00	34.605,77	35.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.875,00	70.480,77
Secretaria de Infraestrutura	52.987,84	356.567,33	193.223,68	0,00	216.331,49	0,36	18.528,84	0,00	0,00	0,00	18.529,20	234.860,69
Sec. A. Juríd. Seg. Pub. Anti Drogas	16.577,83	25.200,00	7.000,00	0,00	34.777,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.777,83
Fundo Municipal da Saúde	1.174.462,36	776.897,62	549.656,95	4.024,80	1.397.678,23	15.000,00	76.060,00	0,00	0,00	0,00	91.060,00	1.488.738,23
Fundo Municipal de Ass. Social	44.175,11	121.560,10	62.368,13	0,00	103.367,08	1.199,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.799,00	105.166,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.978.678,15	2.181.965,68	1.486.172,01	102.620,68	4.571.851,14	79.074,36	95.951,84	0,00	0,00	0,00	175.026,20	4.746.877,34
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8C324131

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo			Lei de Nº Criada em								
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-25											
R são severino											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Demonstrativo Consolidado											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo e=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	100,00	6.870.745,81	8.140.932,88	22.720.649,99	100,01	6.893.446,01	0,00
01 Legislativa	744.000,00	744.000,00	111.533,07	604.473,11	2,66	139.526,89	111.533,07	604.473,11	2,66	139.526,89	0,00
031 Ação Legislativa	744.000,00	744.000,00	111.533,07	604.473,11	2,66	139.526,89	111.533,07	604.473,11	2,66	139.526,89	0,00
04 Administração	2.964.972,00	5.329.696,79	829.092,63	4.725.159,37	20,77	604.537,42	818.892,63	4.705.459,37	20,71	624.237,42	0,00
123 Administração Financeira	447.844,00	1.349.356,79	55.450,48	1.149.108,77	5,05	200.248,02	48.450,48	1.142.108,77	5,03	207.248,02	0,00
122 Administração Geral	2.517.128,00	3.980.340,00	773.642,15	3.576.050,60	15,72	404.289,40	770.442,15	3.563.350,60	15,68	416.989,40	0,00
08 Assistencial Social	1.160.424,00	1.172.756,76	158.240,61	747.524,53	3,29	425.232,23	158.240,61	747.524,53	3,29	425.232,23	0,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.154.424,00	1.166.756,76	158.240,61	747.524,53	3,29	419.232,23	158.240,61	747.524,53	3,29	419.232,23	0,00
10 Saúde	5.936.472,00	5.936.472,00	1.402.243,08	5.794.643,83	25,47	141.828,17	1.401.982,88	5.792.643,63	25,50	143.828,37	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.364,00	480.227,00	112.572,00	471.606,71	2,07	8.620,29	112.572,00	471.606,71	2,08	8.620,29	0,00
301 Atenção Básica	5.094.742,00	5.277.131,00	1.277.267,37	5.224.612,21	22,97	52.518,79	1.275.267,17	5.222.612,01	22,99	54.518,99	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	186.366,00	174.114,00	12.403,71	98.424,91	0,43	75.689,09	14.143,71	98.424,91	0,43	75.689,09	0,00
304 Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 Educação	9.888.432,00	11.851.833,45	5.166.532,85	9.362.031,82	41,17	2.489.801,63	5.166.532,85	9.361.031,82	41,20	2.490.801,63	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	169.947,00	18.947,00	0,00	0,00	0,00	18.947,00	0,00	0,00	0,00	18.947,00	0,00
365 Educação Infantil	571.566,00	859.834,00	114.141,04	404.268,53	1,78	455.565,47	114.141,04	404.268,53	1,78	455.565,47	0,00
361 Ensino Fundamental	9.146.919,00	10.973.052,45	5.052.391,81	8.957.763,29	39,39	2.015.289,16	5.052.391,81	8.956.763,29	39,42	2.016.289,16	0,00
13 Cultura	339.088,00	124.767,00	9.400,00	76.540,00	0,34	48.227,00	9.400,00	76.540,00	0,34	48.227,00	0,00
392 Difusão Cultural	339.088,00	124.767,00	9.400,00	76.540,00	0,34	48.227,00	9.400,00	76.540,00	0,34	48.227,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo e=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
15 Urbanismo	746.726,00	723.446,00	229.168,55	436.616,82	1,92	286.829,18	229.168,55	436.616,82	1,92	286.829,18	0,00
542 Controle Ambiental	451.113,00	576.732,00	229.168,55	436.616,82	1,92	140.115,18	229.168,55	436.616,82	1,92	140.115,18	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	243.113,00	94.214,00	0,00	0,00	0,00	94.214,00	0,00	0,00	0,00	94.214,00	0,00
452 Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
17 Saneamento	2.244.000,00	2.244.000,00	65.250,97	65.250,97	0,29	2.178.749,03	65.250,97	65.250,97	0,29	2.178.749,03	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.244.000,00	2.244.000,00	65.250,97	65.250,97	0,29	2.178.749,03	65.250,97	65.250,97	0,29	2.178.749,03	0,00
20 Agricultura	214.400,00	286.049,00	29.106,00	174.887,00	0,77	111.162,00	29.106,00	174.887,00	0,77	111.162,00	0,00
606 Extensão Rural	214.400,00	286.049,00	29.106,00	174.887,00	0,77	111.162,00	29.106,00	174.887,00	0,77	111.162,00	0,00
26 Transporte	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	104.271,00	104.271,00	1.250,00	4.882,70	0,02	99.388,30	1.250,00	4.882,70	0,02	99.388,30	0,00
812 Desporto Comunitário	104.271,00	104.271,00	1.250,00	4.882,70	0,02	99.388,30	1.250,00	4.882,70	0,02	99.388,30	0,00
28 Encargos Especiais	936.311,00	975.804,00	149.575,32	751.340,04	3,30	224.463,96	149.575,32	751.340,04	3,31	224.463,96	0,00
846 Outros Encargos Especiais	936.311,00	975.804,00	149.575,32	751.340,04	3,30	224.463,96	149.575,32	751.340,04	3,31	224.463,96	0,00
TOTAL	25.400.096,00	29.614.096,00	8.151.393,08	22.743.350,19	100,00	6.870.745,81	8.140.932,88	22.720.649,99	100,01	6.893.446,01	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo e=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CONTADOR CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7E82CEBC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

